LOGUS Notícias

29 de dezembro de 2017
ANO IX - Nº 522 - R$ 0,50

Prefeitura de Araruama disponibiliza datas para pré-matrícula online da Rede Municipal de Ensino

Pág 122

Cabo Frio pronto para receber os primeiros transatlânticos da temporada Pág 02

Região Gospel de Cultura lança programa de atividades em janeiro Pág 02

Assistência Social fecha 2017 com cerca de 25 mil atendimentos Pág 119

Prefeitura convoca jovens do Nova Vida para recadastramento Pág 120

Artesão recebe certificado de participação no DLS Pág 120

Projeto proíbe multas expedidas por aparelhos vencidos Pág 02

Quiosques Brasil e Tia Nilzete vencem Festival Pág 120

Guarda Marítima e Ambiental resgata golfinho encalhado na Ilha do Japonês

Divulgação: cabofrio.rj.gov.br

A Guarda Marítima e Ambiental de Cabo Frio foi acionada na sexta-feira (22) por populares que avistaram um golfinho encalhado na Ilha do Japonês. Agentes da corporação se dirigiram ao local e encontraram o animal, da espécie "golfinho de garrafa", muito machucado, com várias escoriações, semelhantes às provocadas por redes de pesca.

Após orientações, os agentes mantiveram o animal calmo e hidratado até a chegada de uma veterinária do Centro de Tratamento de Animais (CTA), que fica em Praia Seca, Araruama. Pág 02

Cantata de Natal alegra pacientes do HPM

Foto: Guga Malheiros

As vésperas do Natal, os pacientes e funcionários do Hospital Público Municipal (HMP) e Irmãs do Horto, receberam, na última sexta-feira (22), a visita do Coral da Terceira Igreja Batista de Macaé. Eles entoaram canções típicas que fizeram brotar o espírito natalino em todos que estavam no local.

Os 15 integrantes do coral percorreram as enfermarias e setores administrativos do hospital e deixaram todos envolvidos com o clima. Os pais do pequeno, João Miguel de apenas um dia, Thayany da Silva e Lucas Oliveira, ficaram emocionados. Pág 121

Moreira Franco: Investimentos federais em ferrovias serão prioridade em 2018

Divulgação

O ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Moreira Franco, afirmou, na última quarta-feira (20), que o governo federal se dedicará mais intensamente à criação de parcerias com o setor privado para destravar a malha ferroviária do País em 2018. O objetivo, segundo ele, é fazer uma "entrega robusta" de projetos que tragam investimento em ferrovias para que o escoamento da produção agropecuária brasileira possa ocorrer com menos custos logísticos.

Pág 122

Cabo Frio pronto para receber os primeiros transatlânticos da temporada

De volta à rota dos Transatlânticos, Cabo Frio se prepara para receber os três primeiros da temporada 2017/2018. Para isso, a Secretaria de Turismo preparou uma folheteria específica, treinou recepcionistas e promoveu uma capacitação para taxistas, barqueiros e funcionários da Central de Atendimento ao Turista. Além disso, um vídeo institucional sobre os atrativos da cidade estará disponível nas cabines para estimular os passageiros a desembarcarem. O primeiro navio, que chega no dia 31, é o MSC Música com 3.100 passageiros e tripulação de 987 pessoas.

Vindo do Rio de Janeiro, o transatlântico chega às 7h e fica na cidade até às 13h, quando parte para a queima de fogos em Copacabana, antes de ir para Salvador. O segundo chega no dia 1: o MSC Poesia vem de Ilha Grande com 3.223 pessoas e 1.030 tripulantes. O transatlântico fica na cidade de 9h às19h.

Já no dia 5, o MSC Preziosa passa o dia na cidade com 4.363 pessoas e tripulação de 1.370 profissionais. Vindo de Salvador e indo para Santos, a embarcação fica de 8h às 16h.

Vale ressaltar que ao chegar em uma cidade, 1/3 da tripulação tira folga e também desembarca para conhecer a cidade, o que aumenta consideravelmente o número de turistas circulando.

Para a secretária de Turismo, Fabíola Bleicker, que encabeçou a negociação e os preparativos para a volta dos transatlânticos a Cabo Frio, a retomada da rota representa um grande ganho para o setor. Fabíola ressalta que ao todo já são 12 embarcações confirmadas para a temporada.

"Já temos 12 confirmações, mas esse número pode aumentar, estamos trabalhando para isso. Os turistas dos transatlânticos ajudam a movimentar nossa economia e todo mundo sai ganhando, do taxista ao artesão", concluiu Fabíola.

Prefeitura de Cabo Frio

Guarda Marítima e Ambiental resgata golfinho encalhado na Ilha do Japonês

A Guarda Marítima e Ambiental de Cabo Frio foi acionada na sexta-feira (22) por populares que avistaram um golfinho encalhado na Ilha do Japonês. Agentes da corporação se dirigiram ao local e encontraram o animal, da espécie "golfinho de garrafa", muito machucado, com várias escoriações, semelhantes às provocadas por redes de pesca.

Após orientações, os agentes mantiveram o animal calmo e hidratado até a chegada de uma veterinária do Centro de Tratamento de Animais (CTA), que fica em Praia Seca, Araruama. O golfinho foi resgatado com vida, mas acabou não resistindo, morrendo assim que chegou ao CTA.

O comandante da Guarda Marítima e Ambiental, Paulo Fernando Pinto Dias, ressaltou que os agentes agiram de forma correta, apesar do desfecho não esperado. O coordenador de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento, Eduardo Pimenta, também destacou que os procedimentos adotados foram corretos. "Tudo o que foi feito estava dentro das orientações do CTA. Infelizmente é mais uma vida perdida por conta das redes irregulares", comentou.

Para o secretário de Desenvolvimento, Cláudio Bastos, a pronta ação da Guarda Marítima e Ambiental mostrou o preparo da corporação para incidentes como o relatado. "A participação da população, que nos avisou, foi fundamental, assim como o preparo demonstrado pelos agentes em lidar com a situação. Fatos como esse estão cada vez menos comuns no nosso litoral, por causa da pronta ação da nossa Guarda Marítima e Ambiental", concluiu.

Prefeitura de Cabo Frio

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 2537-0346
Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável
André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Região Gospel de Cultura lança programa de atividades em janeiro

Em breve Cabo Frio vai ganhar um Programa de Formação da Região Cultural Gospel. O lançamento será dentro da programação da Rede Cultural de Música Gospel, prevista para acontecer no dia 6 de janeiro, na abertura do Ano Cultural do município.

A programação faz parte do Projeto Cultura do Amanhã, que visa a promoção da infância como patrimônio da humanidade. O projeto de música gospel faz parte do Núcleo de Música, uma parceria da Secretaria de Cultura com Ponto de Cultura da Fábrica de Música, que visa também a formação do Coletivo de Corais, além do Coletivo Instrumental, que irá se apresentar no encerramento do projeto Cultura do Amanhã.

A Região Gospel de Cultura está sendo desenvolvida em três etapas. A primeira contou com a promoção de adesão das igrejas, a segunda com a catalogação dos núcleos de música e músicos, e a última com a criação do coletivo gospel.

Para a diretora de Políticas Culturais da Secretaria de Cultura, Susiane Borges, esse é um projeto pioneiro que vai enriquecer a identidade cultural de Cabo Frio: "Vamos dar início ao programa de catalogação e qualificação dos núcleos de música. O objetivo é identificar em quais pontos da cidade esses núcleos se encontram, para que possamos estabelecer critérios para criar o primeiro curso de qualificação cultural de Cabo Frio", destaca ela.

Prefeitura de Cabo Frio

Projeto proíbe multas expedidas por aparelhos vencidos

A expedição de multas de trânsito por equipamentos com certificação fora da validade - 12 meses, segundo o Inmetro - pode ser proibida. É o que determina o projeto de lei 3.256/17, do deputado Aramis Brito (PHS), aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), em primeira discussão, na quinta-feira (21/12). A proposta ainda será votada em segunda discussão pela Casa.

Segundo o autor da proposta, o objetivo é impedir a emissão e autuação de infrações de trânsito naturalmente nulas. "A maior parte da população desconhece que, para multas de equipamentos eletrônicos, é preciso que os aparelhos estejam certificados. A certificação comprova sua validade, que é importante, pois os equipamentos ficam expostos a diversas temperaturas, interferência magnéticas e à umidade", explica Aramis.

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 169
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o **expediente interno da Sede da Prefeitura de Araruama** durante o período de 26 de dezembro até dia vinte e nove de dezembro do ano em curso, será das **09:00 as 20:30 horas,** para todos os setores, sem exceção alguma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 551/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8473/2017 de 29/03/2017 apenso nº 8471/2017 de 29/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ESTELA MARIA DA SILVA**, Prof. II, Matrícula nº 10824, consecutivamente, 32 (trinta e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.15 (apenso), do Processo nº 8473/2017 de 29/03/2017 e apenso nº 8471/2017 de 29/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/04/2017 e término em 04/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 552/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 17095/2017 de 10/07/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 466/2017 de 14 de setembro de 2017, que trata de **Readaptação** da servidora **MIRIAM CAETANO DA SILVA**, A.S.G., Matrícula nº 1738, onde se lê "... com início em 17/07/2017 e término em 11/12/2017" leia-se "... com início em 17/07/2017 e término em 13/12/2017" .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 553/2017
DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18952/2017 de 31/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SONIA MARIA DIAS NIRELLO,** Prof. II, matrícula nº 2531, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 20/05/2002 a 19/05/2007, de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 18952/2017 de 31/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2017 e término em 31/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 554/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16340/2017 de 28/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARTHA SOLIDADE GROSS CUNHA**, Merendeira, matrícula nº 11571, 03(três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 01/08/2009 a 31/07/2014, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 16340/2017 de 28/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/08/2017 e término em 06/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 555/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10973/2017 de 26/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VERA LUCIA CUSTODIO**,Prof. II, matrícula nº 1275, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 03/03/2006 a 02/03/2011 e 03/03/2011 a 02/03/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº10973/2017 de 26/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 28/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 556/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22793/2017 de 14/09/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CARLOS FREDERICO CORDEIRO DA SILVA COSTA**, S.S.P., matrícula nº 10810, 01 (um) ano, de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Processo nº 22793/2017 de 14/09/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 01/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 557/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22438/2017 de 11/09/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANDERSON DANTAS GOMES**, Prof. I, Matrícula nº 10699, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade,** no período de 13/07/2017 a 17/07/2017, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº8.737/2016, conforme Processo nº 19317/2017 de 11/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária 04 de outubro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 558/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22254/2017 de 06/09/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DIEGO VIANA DE AZEVEDO**, Interprete de Libras, Matrícula nº 994291, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 02/09/2017 a 06/09/2017, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº8.737/2016, conforme Processo nº 22254/2017 de 06/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária 04 de outubro de 2017.

Jacqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 559/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21314/2017 de 29/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ALESSANDRA DE SOUZA SIQUEIRA**, SERV.SER.PESADO, matrícula nº13174, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10, do Processo nº 21314/2017 de 29/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/09/2017 e término em 24/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 560/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14822/2017 de 07/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA CLAUDIA MARINHO DA CRUZ**, ASG, Matrícula nº 10116, 116 (cento e dezesseis) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.13, do Processo nº 14822/2017 de 07/06/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/05/2017 e término em 18/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 561/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17464/2017 de 13/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA MARTINS**,tec.em Rx, matrícula nº 900296, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 12/08/2010 a 11/08/2015, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 17464/2017 de 13/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2017 e término em 31/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 562/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº263/2015 de 26 de maio de 2015, que trata de **Licença Sem Vencimentos** do servidor **GUIDO LUIZ SALGADO**, OF.ADMINISTRATIVO, Matrícula nº: 2295, onde se lê "...término em 30/03/2017", leia-se "... término em 31/07/2017 ..." .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA Nº 484
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a reformulação e efeitos financeiros de aposentadoria por invalidez de acordo com a EC/70 de 29/03/2012."

A **Prefeita do Município de Araruama,** no uso de suas atribuições e competências legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 0314/2009;

RESOLVE:

I - **Revogar a Portaria nº 1832** de 14 de julho de 2016;

II - **Reformular**, nos termos do art. 6º-A da EC 41, incluído pela EC/70 de 29 de março de 2012, a **Portaria 338** de 20 de agosto de 2017, que concedeu, **aposentadoria por invalidez,** com proventos integrais, a servidora **MARIA IZABEL DINIZ BERTOLANO**, matricula nº 002369-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, de acordo com disposto no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da CF/88, a contar de 09/11/2009.

III - Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 29/03/2012, conforme planilha abaixo:

Salário Base: .....R$ 472,50
Anexo I e VI da Lei Complementar nº 038/2006.

Anuênio 17%: .....R$ 80,33
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/89 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Adicional de Insalubridade 20 %: .....R$ 102,00
Art. 154, X c/c § único da LM 548/86, aplicado Decreto nº 028/88 e incorporado ao provento por força da alínea "a", III, art. 99 da LM 548/86.

Total dos Proventos: .....R$ 654,83

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2017

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 485
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 23.290/2017, de 20 de setembro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo,** para apuração das infrações cometidas pela servidora **TAINARA CHAGAS MATSCHUCK**, titular do Cargo de Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 993617 e Orientador Educacional 31, Matrícula 994406, conforme estabelece o Artigo 37, XVI, A e B da Constituição Federal, observando o disposto no Artigo 116, da Lei Municipal 546/1986; Artigo 164; Artigo 175, Inciso XX; Artigo 199, Artigo 200 e Artigo 202, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PARECER DELIBERATIVO: CME/CPLN/Nº 008/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Alteração no Regimento Escolar da Educação Básica do Município de Araruama (2016) – Aprovação do horário de funcionamento das Creches Municipais e Escolas Municipais de Tempo Integral

PARECER DELIBERATIVO: CME/CPLN/Nº 008/2017

I – RELATÓRIO:

Trata o presente Parecer da solicitação feita a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação deste município, por meio do Ofício/Seduc/Gabin/420/2017, solicitando **alteração no Regimento Escolar da Educação Básica do Município de Araruama** – aprovado por este conselho pelo Parecer CME/CPLN Nº 05/2016 – no que tange ao horário de funcionamento das creches e unidades escolares que ofertam o ensino em tempo integral, para o ano de 2018.

Segundo a solicitação, as Creches passariam a funcionar de 07h30min às 18h. As unidades escolares que ofertam educação em tempo integral passariam do atual horário, 8h às 16h, para 8h às 17h.

Os conselheiros, ora reunidos em plenário no dia 13 de dezembro de 2017, analisaram a justificativa do pedido, dada pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, o conselheiro Henrique Nunes da Silva, tendo em vista a necessidade de organização destes estabelecimentos supracitados e, ainda, a importância do caráter social, além do pedagógico, pois a medida acolheria uma carência detectada em relação ao suporte aqueles responsáveis que, por questões diversas, em especial aquelas ligadas às atividades laborais, necessitam do suporte do Estado por mais tempo.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

O colegiado do Conselho Municipal de Educação destacou que a medida precisa ser cautelosa, bem estudada para que seja bem aplicada, pois acarretará em impacto na organização destas unidades, uma vez que há a necessidade de se resguardar os direitos dos servidores destes estabelecimentos, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.738/2008, e que reflete diretamente na questão primordial da educação: o direito dos discentes – e a sua respectiva garantia – a uma educação de qualidade, princípio e fim de todo sistema educacional e deste Conselho.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o relator vota pela alteração do disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município de Araruama referente ao horário de funcionamento das creches e das escolas que ofertam educação em tempo integral, estabelecendo-se, assim, conforme proposta da Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da relatora.

Simoni da Silva Antunes
Presidente da Câmara

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros.

Sala das Sessões, em Araruama, 20 de dezembro de 2017.

Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:

Simoni da Silva Antunes – Presidente
Marise Gonçalves Rodrigues
Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha
Jaqueline Freire da Silva
Lycia Helena Pôrto Gomes
Menézia Maria de Oliveira Moreira
Anna Paula da Silva Franco – Relatora
Marcia Caldeira da Costa Barbosa
Fábio Luiz Andrade Marinho
Alonso Lopes de Souza
Valéria Cristina Tavares do Amaral
Maria da Penha Bernardes

Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Henrique Nunes da Silva – Presidente
Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia
Juliana da Silva Araujo
Marley Carvalho Nunes
Evaldo Rodrigues Magalhães
Ligia de Faria Souza
Ronald da Silva Rezende
Luciane Dias Saraiva
Mariliane da Veiga Coutinho
César Augusto Lopes da Silva
David Schlenz
Manoel Jesus da Silva

Sala das Sessões, em Araruama, 20 de dezembro de 2017.

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 008/2017
Araruama, 20 de dezembro de 2017.

Altera o disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município de Araruama (2016) – Aprovação do horário de funcionamento das Creches Municipais e Escolas Municipais de Tempo Integral

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2001 e com base no Parecer CME/CPLN/nº 008/2017,

RESOLVE

Art. 1º - **Alterar o disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município de Araruama** referente ao **horário de funcionamento das creches e das escolas** que ofertam educação em tempo integral.

Art. 2º - As unidades escolares a que se refere o artigo anterior passam funcionar da seguinte forma:

I – Creches: 07h30min às 18h;

II – Escolas de tempo integral: 08h às 17h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ERRATA
7º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** cujo objeto consiste na locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 23.332/2016.

Onde se lê:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Julho de 2017 e a terminar, em 01 de Outubro de 2017, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia -se:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Julho de 2017 e a terminar, em 30 de Setembro de 2017, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 19 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 694/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26871/2017 de 01/11/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GILCA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, Prof. II, matrícula nº 1390, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 10e 11, do Processo nº 26871/2017 de 01/11/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/12/2017 e término em 09/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 695/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25785/2017 de 19/10/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARCIA HELENA SANTOS ANTUNES DE SOUZA**, Aux. Enfermagem, matrícula nº 900228, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 20, do Processo nº 25785/2017 de 19/10/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/12/2017 e término em 09/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 697/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26708/2017 de 31/10/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CATIA SIMONI ANTUNES DA SILVA**, A.S.G., matrícula nº 10106, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 26708/2017 de 31/10/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/12/2017 e término em 09/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 698/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24243/2017 de 29/09/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **NEUZA TELES DE CASTRO BARCELLOS,** S.S.P., matrícula nº 900253, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 24243/2017 de 29/09/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/12/2017 e término em 09/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 699/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26099/2017 de 24/10/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA BETANIA NUNES FLORENCIO,** Agente Comunitário Saúde, matrícula nº 900170, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 50 (cinquenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 26099/2017 de 24/10/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/12/2017 e término em 30/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 700/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26798/2017 de 01/11/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **FLAVIA DOS SANTOS DA SILVA**, Prof. II, matrícula nº 10931, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/03/2009 a 01/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 07 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 26798/2017 de 01/11/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/09/2017 e término em 27/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 701/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17289/2017 de 11/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARGARETH MARINHO DE OLIVEIRA**, Prof. II, matrículas nº 2651 e nº 2261, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 19/03/2001 a 18/03/2006; 19/03/2006 a 18/03/2011 e 19/03/2011 a 18/03/2016 – matrícula nº 2651 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 16 da SEDUC, no Processo nº 17289/2017 de 11/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/09/2017 e término em 27/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 703/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20430/2017 de 17/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MONICA PEIXOTO**, A.S.G., matrícula nº 6721, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 20430/2017 de 17/08/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/06/2017 e término em 31/10/2017, de acordo com despacho da SEDUC de fls. 15.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 704/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25051/2017

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria SEADM nº 595/2017** de 25 de outubro de 2017, que trata de **Licença Sem Vencimentos** da servidora **CARLA CRISTINA ESPINDOLA COSTA**, Oficial .Administrativo, matrícula nº 10115,, onde se lê "...com início em 03/10/2017 e término em 02/10/2021", leia-se "com início em 03/10/2017 e término em 02/10/2018".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **ALEXANDRE FERNANDES EDITORA - ME.**, foi julgado **Indeferido.**

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **SAQUAREMA NOTICIAS LTDA - ME**., foi julgado **Indeferido.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017

MUNICÍPIO – TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUAMA EIRELI - ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Tecnoinfo Informática de Araruama Eireli - Me** (CONTRATADA)

OBJETO: Aquisição de **cartucho de tonner novo e original,** bem como prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner – SEADM

VALOR: Estimado R$109.900,00 (cento e nove mil, novecentos reais) – Leis n° 10.520/02 – Lei Complementar Federal n° 123/06 – Lei Municipal n° 1546/09 – Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Decreto Municipal n° 025/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 02006001041220046202 9 – Elemento Despesa 339030 – P.P n°111/2017 – Processo Administrativo nº 18.022/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 13 de dezembro de 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 131
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Complementar nº 14 de autoria da Mesa Diretora da C.M.A)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A **revisão geral anual dos vencimentos-base** dos servidores, efetivos e comissionados da **Câmara Municipal de Araruama,** nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº. 1.797, de 1º de novembro de 2013, fica fixada em 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de outubro de 2017, referente à variação do INPC/IBGE apurada entre outubro de 2016 e setembro de 2017, estendendo-se as funções gratificadas.

Art. 2º. Tendo em vista o disposto no artigo 1º da presente Lei Complementar, o §5º do artigo 26 da Lei Complementar nº. 113, de 19 de abril de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. ----------
---

§5º O valor mensal de retribuição pelo exercício de função gratificada será de R$ 1.729,40 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para o Coordenador de Departamento e de R$ 864,68 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o Assistente de Departamento." (NR)

Art. 3º. Os Anexos IV e V da Lei Complementar nº. 113, de 19 de abril de 2016, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei Complementar correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo destinada a custeio de despesa com pessoal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual do Município e demais Leis orçamentárias ao previsto na presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Republicado por ter saído com incorreções
DECRETO Nº 075 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R$ 923.236,37 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar,** por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundeb, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte e Secretaria de Administração, no valor total de R$ 923.236,37 (Novecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, por Anulação Parcial e Superávit financeiro oriundo do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e do Programa Brasil Carinhoso, conforme anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de Abril de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 075/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	74	100	194.984,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	75	100	87.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	215	275	54.814,84	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	216	312	241.437,53	
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	222	312	100.000,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100	16.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	484	202	50.000,00	
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	651	100	79.000,00	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	104	105	100.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	49	100		20.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ANEXO I - DECRETO 075/2017

02.006.001.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	51	100		20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	53	100		48.400,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.71.41.00	72	100		10.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	74	100		37.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	4.4.90.52.00	78	100		20.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	4.4.90.92.00	79	100		10.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	4.6.90.92.00	80	100		10.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	96	100		70.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	105	100		100.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.36.00	117	100		16.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	322	100		36.584,00
05.001.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	482	202		50.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	650	100		39.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	652	100		40.000,00
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro Brasil Carinhoso					341.437,53
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro PDDE					54.814,84
TOTAL				**923.236,37**	**923.236,37**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 075/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - PREFEITURA DE ARARUAMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	21.000.614,36	**(B) Passivo Financeiro** 17.063.191,86
(A-B) Diferença	3.937.422,50	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - 275 - FNDE - PDDE - C/C 33139-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	84.814,14
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2016**	84.814,14

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do FNDE, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Município de Araruama
Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 075/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - PREFEITURA DE ARARUAMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro 21.000.614,36	**(B) Passivo Financeiro** 17.063.191,86
(A-B) Diferença 3.937.422,50	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - 312 - FNDE - BRASIL CARINHOSO - C/C 48502-0

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	611.437,53
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2016**	611.437,53

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do FNDE, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 157
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 6.788.567,90 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar,** por excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Fundeb, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretara de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer , no valor total de R$ 6.788.567,90 (Seis milhões,setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo de Recursos próprios e Royalties, conforme anexos II e III, respectivamente, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de Novembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 157/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100	325.886,89	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.835.270,62	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	283.474,21	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	95.356,35	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	67	100	57.751,48	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	84	100	63.696,55	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	195	100	120.220,51	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.11.00	197	100	75.169,41	
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.51.00	316	100	30.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	339	100	376.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	340	103	74.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	488	202	94.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	490	202	2.520.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	492	202	146.108,42	
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	493	202	29.000,00	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	509	202	136.855,42	
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	512	202	38.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	686	100	101.175,00	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	745	101	386.603,04	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	31	100		20.380,71
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	32	100		85.415,34
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100		28.265,27
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		6.059,90
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.09.00	57	100		23.066,29
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100		72.390,67
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	60	100		41.808,60
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	64	100		88.176,40
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.30.00	73	100		6.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	74	100		1.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		9.023,81
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.39.00	107	100		7.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.04.00	120	100		63.696,55
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	126	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.36.00	127	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	128	100		3.707,08
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	135	110		39.680,83
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	142	110		195.389,92
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	144	110		178.486,78
02.017.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	324	100		58.789,18
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	344	100		210.389,18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 157/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2017	Receita Realizada 01 a 10/2017 (A)	01 a 10/2016 (B)	11 a 12/2016 (C)
1100.00.00 - Receita Triburtária	53.500.000,00	44.562.104,36	40.785.160,66	9.767.744,65
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.573.406,58	568.735,96	231.726,27	27.460,12
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	50.000,00	59.736,58	60.058,68	15.578,65
1700.00.00 - Transferências Correntes	80.410.661,00	70.908.678,58	68.160.063,07	18.965.469,54
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.626.000,00	10.996.102,18	12.157.238,50	1.597.471,51
2000.00.00 - Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	15.906.000,00	13.838.912,20	13.343.778,61	3.425.048,82
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	2.788,50	73.048,66	0,00
TOTAL	**130.254.067,58**	**113.253.656,96**	**107.977.419,91**	**26.948.675,65**

Fonte: Balancetes da Receita
2016: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120
2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo: $\frac{113.253.656,96}{107.977.419,91} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 4,89%

Arrecadação Período 01 a 09/2017 (C) x Δ = 26.948.675,65 x **4,89%**

Arrecadação Projetada = 1.316.827,18

Total 28.265.502,83

Demonstração do excesso de arrecadação		Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2017 (A)		113.253.656,96
Resultado após aplicação Tx Incremento		28.265.502,83
	SOMA	**141.519.159,79**
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores		2.890.198,54
Previsão de Receita 2017	(-)	130.254.067,58
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		**8.374.893,67**
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO		**8.374.893,67**

Continuação Pág. 10 - ANEXO I - DECRETO 157/2017

02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100			40.117,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	349	103			74.000,00
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	351	100			14.000,00
05.001.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	478	202	]		10.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	491	202			705.980,80
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	495	202			472.585,27
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.13.00	496	202			998.763,16
05.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	505	202			8.750,00
05.001.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	506	202			9.202,50
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.13.00	510	202			314.718,27
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	514	202			443.963,84
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação-Rec. Próprios			100			2.161.157,51
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties			101			386.603,04
TOTAL					**6.788.567,90**	**6.788.567,90**

Município de Araruama
Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 157/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017	**7.820.000,00**

	Período	Valor
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2017	9.445.130,35
	(B) 01 a 10 / 2016	6.873.438,38
	(C) 11 a 12 / 2016	1.734.569,81
	(B+C) 01 a 12 / 2016	8.608.008,19

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.445.130,35}{6.873.438,38} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 37,41 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 11 a 12/2016 (C) =	1.734.569,81
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	648.988,03
Arrecadação provável para o período 11 a 12/2017 =	**2.383.557,84**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 10/2017 (A) =	9.445.130,35
Arrecadação provável para o período 11 a 12/2017 =	2.383.557,84
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	**11.828.688,19**
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	7.820.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.812.592,85
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	**1.196.095,34**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	1.196.095,34
Fator de correção =	32%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 157/2017 R$ 386.603,04

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 158
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por excesso de arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo de PPI, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de Novembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 158/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
04.001.001.10.301.0043 2123	3.1.90.04.00	440	209	300.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - PPI					300.000,00
TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 158/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: PPI

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017 **700.000,00**

	Período	Valor
Receita Realizada	(A) 01 a 11 / 2017	1.047.178,47
	(B) 01 a 11 / 2016	924.473,89
	(C) 12 a 12 / 2016	165.494,14
	(B+C) 01 a 12 / 2016	1.089.968,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.047.178,47}{924.473,89} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 13,27 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 12 a 12/2016 (C) =	165.494,14
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	21.965,89
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2017 =	**187.460,03**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 11/2017 (A) =	1.047.178,47
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2017 =	187.460,03
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	**1.234.638,50**
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	700.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	**534.638,50**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	534.638,50
Fator de correção =	56%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 158/2017 R$ 300.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 160
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 611.454,08 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretara de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 611.454,08 (Seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 160/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100	246,23	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	121.179,21	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.93.00	77	100	2.121,18	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	84	100	475.562,89	
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	125	100	3.454,57	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	686	100	8.890,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	144	110		479.017,46
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	149	110		123.546,62
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	667	100		6.942,27
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.39.00	673	100		1.947,73
TOTAL				**611.454,08**	**611.454,08**

DECRETO Nº 161
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 273.221,01 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 273.221,01 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 161/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
04.001.001.10.122.0046 2030	3.3.90.91.00	406	120	273.221,01	
04.001.001.10.122.0046 2030	3.3.90.39.00	389	120		100.000,00
04.001.001.10.122.0046 2030	3.3.90.93.00	408	120		10.998,83
04.001.001.10.122.0046 2042	3.3.90.39.00	416	120		19.120,02
04.001.001.10.122.0046 2043	3.3.90.30.00	418	120		24.814,46
04.001.001.10.302.0043 2124	3.3.90.30.00	458	120		28.287,70
04.001.001.10.122.0020.1004	4.4.90.52.00	637	100		90.000,00
TOTAL				**273.221,01**	**273.221,01**

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 162
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal dos Direitos da Criança, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 162/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
06.001.001.08.243.0016.2030	3.3.90.30.00	524	100	100.000,00	
Recurso proveniente de Exc.de Arrecadação conforme anexo II					100.000,00
TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 162/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - Fundo Municipal Criança e Adolescente

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	**Ativo Financeiro**	628.200,13	**(B) Passivo Financeiro** 9.007,80
(A-B)	**Diferença**	619.192,33	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - 100 - Proprio- C/C 31967-8

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	303.854,37
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	931,20
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2016**	302.923,17

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do Rec Proprio, devidamente identificado.
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 163
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 204.103,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar,** por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança, no valor total de R$ 204.103,68 (Duzentos e quatro mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 163/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	534	100	35.662,05	
07.001.001.08.122.2046.2031	3.1.90.11.00	543	100	100.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	555	222	635,63	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	576	283	2.806,00	
07.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.39.00	748	338	50.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2142	3.3.90.30.00	750	238	15.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	536	100		20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	558	222		635,63
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	578	283		2.806,00
07.001.001.08.244.0015.2157	3.3.90.39.00	581	100		5.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.39.00	602	100		4.662,05
07.001.001.08.333.0048.2187	3.3.90.18.00	603	100		6.000,00
07.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.30.00	747	338		50.000,00
07.001.001.08.244.0015.2142	3.1.90.04.00	749	238		15.000,00
06.001.001.08.243.0016.2030	3.3.90.30.00	524	100		100.000,00
TOTAL				**204.103,68**	**204.103,68**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017

MUNICÍPIO – AMRX ENGENHARIA LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **ARMX Engenharia Ltda** (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa, para suprir os **serviços de Reforma e Conservação do Complexo Educacional e Esportivo** de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro – SEDUC

VALOR: Global R$ 578.150,15 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos) – Lei Complementar Federal n° 123/06 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 02010001123610014100 9 – Elemento Despesa 4490519900 – Empenho n° 944 e 945/2017– T.P n° 002/2017 – Processo Administrativo nº 25.110/2017

PRAZO: 4 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de dezembro de 2017

TERMO DE ADITAMENTO nº 008/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Outubro de 2017 e a terminar, em 31 de Dezembro de 2017, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.10.001.12.361.0012.2.058, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 27 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - TERMO DE ADITAMENTO nº 008/2017

Prefeita

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 009/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Janeiro de 2018 e a terminar, em 31 de Março de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.10.001.12.361.0012.2.058, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 111/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços visando a "Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Cartucho de Tonner Novo e Original, bem como prestação de serviços de Recarga de Cartucho de Tonner, das Impressoras pertencentes à esta Prefeitura Municipal de Araruama, na modalidade de Registro de Preços", sendo órgão gerenciador a Secretaria de Administração, constante no ANEXO I do Edital às fls. 293 à 354 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 450 do processo administrativo n.º 18.022/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na futura e eventual **"Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Cartucho de Tonner Novo e Original**, bem como prestação de serviços de **Recarga de Cartucho de Tonner,** das Impressoras pertencentes à esta Prefeitura Municipal de Araruama, na modalidade de Registro de Preços", sendo órgão gerenciador a Secretaria de Administração, conforme Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 111/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 18.022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, conforme a planilha a seguir:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	marca	preço total	preço unitário
	CARTUCHO DE TONNER PARA RECARGA					
1	Cartucho de Toner HP 35A Preto Original (CB435A)/HP LASERJET P1005	Unid.	40	HOBBY	R$50,00	R$2.000,00
2	Cartucho de Toner HP 85A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET M1132	Unid.	30	HOBBY	R$55,00	R$1.650,00
3	Cartucho de Toner HP Hp 36A Preto Original (CB436A)/HP LASERJET M1120 MFP	Unid.	35	HOBBY	R$55,00	R$1.925,00
4	Cartucho de Toner HP 26A Preto Original (CF226A)/HP LASERJET PRO MFP M426	Unid.	30	HOBBY	R$125,00	R$3.750,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5	Cartucho de Toner HP 26A Preto Original (CF226A)/HP LASERJET PRO MFP M426	Unid.	30	HOBBY	R$125,00	R$3.750,00
6	Cartucho de Toner HP 26A Preto Original (CF226A)/HP LASERJET PRO MFP M426	Unid.	30	HOBBY	R$125,00	R$3.750,00
7	Cartucho de Toner HP 12A Preto Original (Q2612A)/HP LASERJET 1018	Unid.	40	HOBBY	R$55,00	R$2.200,00
8	Cartucho de Toner HP 83A Preto Original(CF283A),/HP LASERJET PRO MFP M127fn	Unid.	40	HOBBY	R$55,00	R$2.200,00
9	Cartucho de Toner HP 12A Preto Original (Q2612A)/HP LASERJET M1005	Unid.	40	HOBBY	R$55,00	R$2.200,00
10	Cartucho de Toner HP 85 A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET P1102	Unid.	45	HOBBY	R$55,00	R$2.475,00
11	Cartucho de Toner HP 85A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET M1132 MFP	Unid.	45	HOBBY	R$55,00	R$2.475,00
12	Cartucho de Toner HP 85A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET M1132 MFP	Unid.	45	HOBBY	R$55,00	R$2.475,00
13	Cartucho de Toner HP 12A Preto Original (Q2612A)/HP LASERJET 1015	Unid.	45	HOBBY	R$55,00	R$2.475,00
	SECRETARIAS EXTERNAS					
14	COLORIDO HP: 60XL CC644WB PRETO HP: 60XL CC641WB/HP DESKJET F4480	Unid.	30	HOBBY	R$23,00	R$690,00
15	HP LASERJET CP1025 COLOR	Unid.		HOBBY	R$115,00	R$3.450,00
	BLACK - CE310A /	Unid.	30	HOBBY	R$115,00	R$3.450,00
	CYAN - CE311A /	Unid.	30	HOBBY	R$115,00	R$3.450,00
	YELLOW - CE312A	Unid.	30	HOBBY	R$115,00	R$3.450,00
	MAGENTA - CE313A	Unid.	30	HOBBY	R$115,00	R$3.450,00
16	COLORIDO HP: 122/ 122XL PRETO HP: 122/ 122XL/HP DESKJET 1000	Unid.	40	HOBBY	R$23,00	R$920,00
17	CM- ML 1610/ 2010/ 4521/SAMSUNG ML – 2010	Unid.	30	HOBBY	R$54,50	R$1.635,00
18	CE285A/HP LASERJET M1132 MFP	Unid.	35	HOBBY	R$55,00	R$1.925,00
19	Q2612A/12A/HP LASERJET 1015	Unid.	35	HOBBY	R$55,00	R$ R$1.925,00
20	HP LASERJET PRO CM1415FNW COLOR MFP	Unid.		HOBBY	R$115,00	R$4.025,00
	PRETO 128A(CE320A)	Unid.	35	HOBBY	R$115,00	R$4.025,00
	MAGENTA128A(CE323A)	Unid.	35	HOBBY	R$115,00	R$4.025,00
	CIANO 128A(CE321A)	Unid.	35	HOBBY	R$115,00	R$4.025,00
	AMARELO128A(CE322A	Unid.	35	HOBBY	R$115,00	R$4.025,00
	VALOR TOTAL POR LOTE DE RECARGA R$ 70.300,00					
	CARTUCHO DE TONNER PARA AQUISIÇÃO					
1	Cartucho de Toner HP 35A Preto Original (CB435A)/HP LASERJET P1005	UNID	5	HP	R$388,00	R$1.940,00
2	Cartucho de Toner HP 85A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET M1132	UNID	5	HP	R$396,00	R$1.980,00
3	Cartucho de Toner HP Hp 36A Preto Original (CB436A)/ HP LASERJET M1120 MFP	UNID	5	HP	R$457,00	R$2.285,00
4	Cartucho de Toner HP 26A Preto Original (CF226A)/ HP LASERJET PRO MFP M426	UNID	5	HP	R$778,00	R$3.890,00
5	Cartucho de Toner HP 26A Preto Original (CF226A)/HP LASERJET PRO MFP M426	UNID	5	HP	R$778,00	R$3.890,00
6	Cartucho de Toner HP 26A Preto Original (CF226A)/HP LASERJET PRO MFP M426	UNID	5	HP	R$778,00	R$3.890,00
7	Cartucho de Toner HP 12A Preto Original (Q2612A)/HP LASERJET 1018	UNID	5	HP	R$535,00	R$2.675,00
8	Cartucho de Toner HP 83A Preto Original(CF283A),/HP LASERJET PRO MFP M127fn	UNID	5	HP	R$352,00	R$1.760,00
9	Cartucho de Toner HP 12A Preto Original (Q2612A)/HP LASERJET M1005	UNID	5	HP	R$535,00	R$2.675,00
10	Cartucho de Toner HP 85 A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET P1102	UNID	5	HP	R$396,00	R$1.980,00
11	Cartucho de Toner HP 85A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET M1132 MFP	UNID	5	HP	R$396,00	R$1.980,00
12	Cartucho de Toner HP 85A Preto Original (CE285A)/HP LASERJET M1132 MFP	UNID	5	HP	R$396,00	R$1.980,00
13	Cartucho de Toner HP 12A Preto Original (Q2612A)/HP LASERJET 1015	UNID	5	HP	R$396,00	R$1.980,00
	SECRETARIAS EXTERNAS					
14	HP DESIGNJET 110 PLUS					
	BLACK HP10 – C4844A	UNID	5	HP	R$300,00	R$1.500,00
	YELLOW HP11 – C438A	UNID	5	HP	R$300,00	R$1.500,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CYAN HP11 – C4836A	UNID	5	HP	R$300,00	R$1.500,00
	MAGENTA HP11 – C4837A	UNID	5	HP	R$300,00	R$1.500,00
VALOR TOTAL POR LOTE DE AQUISIÇÃO					**R$39.600,00**	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUMA EIRELI-ME		
CNPJ N°:16.554.145/0001-74		Telefone: 22 2665-6413
Endereço: Rua Major Félix Moreira, nº 73/sala 204 – Centro		
Cidade: Araruama	UF:RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: -		
Representante: Rogério Soares Pereira		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 079.554.788/ IFP/RJ		CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na Proposta de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 111/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 111/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 111/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Informática, desta Municipalidade, no endereço Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, no horário de 09:00 às 17:00h, de forma IMEDIATA, após à Emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SEADM.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato. estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução da manutenção preventiva e corretiva deverá ser efetuada nas dependências indicadas pela licitante, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEADM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de serviço não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SEADM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 111/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução do objeto estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 111/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 111/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 18.022/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 13 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUMA EIRELI-ME
Rogério Soares Pereira
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 509
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANGELIZA RODRIGUES DA COSTA,** Mat. 9949141-5, Fiscal de Tributos, para responder pelo cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO – DEAAR**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA
Da Portaria SEDUC/ 119/2017

Onde se lê:

"Art. 4º . O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré -matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br , iniciando no dia 18 de dezembro de 2017 e finalizando em 29 de janeiro de 2018, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

I – 1ª Fase: de 18 de dezembro a 18 de janeiro de 2018, sendo:

a) De 18 a 22 de dezembro de 2017 – pré- matrícula online dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

b) Dias 8 a 10 de janeiro de 2018 – efetivação da matrícula – apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré- matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotaçao;

c) De 8 a 16 de janeiro de 2018 – pré- matrícula dos demais alunos;

d) De 11 a 18 de janeiro – efetivação da matrícula – apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré-matrícula para os demais alunos"

Leia-se:

"Art. 4º . O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré -matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br , iniciando no dia 08 de janeiro de 2018 e finalizando em 26 de janeiro de 2018, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

a) de 08 a 12 de janeiro de 2018 - pré- matrícula on-line dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

b) de 9 a 12 e 15 de janeiro de 2018 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula on-line para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

c) de 16 a 23 de janeiro de 2018 - pré-matrícula on-line dos demais educandos;

d) de 17 a 19 e de 22 a 26 de janeiro de 2018 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré- matrícula on-line para os demais educandos.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Araruama, 15 de dezembro de 2017.

LÚCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2017

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** foi julgado **deferido.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

MUNICÍPIO – RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **RS Comércio e Empreendimentos Ltda Me** (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa, para **suprir os serviços de Ampliação, Reforma do prédio e Construção de Quadra Coberta** da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira Mendonça – Sobara – SEDUC

VALOR: Global R$ 890.180,23 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos) – Lei Complementar Federal n° 123/06 – Lei Municipal n° 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 02010001123650014100 9 – Elemento Despesa 4490519900 – T.P n° 003/2017 – Processo Administrativo nº 27.572/2017

PRAZO: 6 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de dezembro de 2017

PORTARIA Nº 498
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL ROSELI DE AGUIAR MOTTA SILVA NO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H, MATRÍCULA 001278-5.

A **PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 485 de 22 de setembro de 2014;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora municipal **ROSELI DE AGUIAR MOTTA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.628.337-87, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12098208946, no cargo de Professor II 18 SUP 25H, matrícula: 001278-5, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R$ 2.882,59 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 2.236,18
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R$ 559,05
Alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:.....R$ 87,36
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos: .....R$ 2.882,59

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 499
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO DA SERVIDORA MUNICIPAL ELAIR DE SOUZA MACHADO NO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA 002675-1.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 442 de 08 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR** a servidora municipal **ELAIR DE SOUZA MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 768.111.077-15, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17047110222, no cargo de Professor II 24 POS 25H, matrícula: 002675-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 14 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 7º da Resolução nº 01/2010 com proventos fixados em R$ 3.110,88 (três mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 2.275,32
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R$ 568,83
Alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Gratificação de Produtividade Incorporada:.....R$ 177,82
Incisos II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Gratificação de Regência Incorporada:.....R$ 88,91
Incisos I do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos: .....R$ 3.110,88

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 500
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL AUGUSTO CESAR DOS SANTOS MARCHON NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II – CLASSE C, MATRÍCULA 000640-8.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 661 de 12 de julho de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o servidor municipal **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS MARCHON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.808.737-15, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10852372393, no cargo de Oficial Administrativo II – Classe C, matrícula: 000640-8, do Quadro Permanente, nos termos do art. 2º da EC 41/2003 e art. 10, alínea "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c a Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R$ 1.273,29 (um mil duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.002,59
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo da LC 038/2006

Anuênio 27%:.....R$ 270,70
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.273,29

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 501
DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MAISA CHRISTINA MENDES HOLANDA NO CARGO DE PROFESSOR II 20 POS 25H, MATRÍCULA 009576-1.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 670 de 17 de julho de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **MAISA CHRISTINA MENDES HOLANDA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 073.463.307-65, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12141779628, no cargo de Professor II 20 POS 25H, matrícula: 009576-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" com proventos fixados em R$ 2.035,27 (dois mil e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

II - O provento fixado será em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 11, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c a Resolução nº 01/2010, correspondente a 100% (cem por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento Base:.....R$ 2.035,27

Total do Provento:.....R$ 2.035,27

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 502
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL EDSON SIQUEIRA NO CARGO DE PROFESSOR I PGR 41 25H, MATRÍCULA 000872-9.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 709 de 21 de outubro de 2016;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE** o servidor municipal **EDSON SIQUEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 243.144.397-34, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10318645871, no cargo de Professor I PGR 41 25H, matrícula: 000872-9, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com proventos fixados em R$ 2.206,45 (dois mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 78,55% (setenta e oito virgula cinquenta e cinco por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento:.....R$ 2.206,45

Total do Provento:.....R$ 2.206,45

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 504
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL DORANDINO DIAS DA SILVA NO CARGO DE VIGIA CLASSE B, MATRÍCULA 009108-1.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 765 de 03 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE,** o servidor municipal **DORANDINO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.755.037-72, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10328103699, no cargo de Vigia Classe B, matrícula: 009108-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos fixados em R$ 463,67 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente a 47,929% (quarenta e sete vírgula novecentos e vinte e nove por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento Base:.....R$ 463,67

Total do Provento:.....R$ 463,67

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 505
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL VERA LUCIA CUSTÓDIO NO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA 001275-0.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 803 de 14 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **VERA LUCIA CUSTÓDIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 950.158.507-78, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17019853313, no cargo de Professor II 24 POS 25H, matrícula: 001275-0, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R$ 3.022,57 (três mil e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 2.275,80
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R$ 568,95
Alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade:.....R$ 177,82
Inciso II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos: .....R$ 3.022,57

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 506
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA FÁTIMA CORREIA NO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – CLASSE C, MATRÍCULA 000152-1.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 804 de 14 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora municipal **MARIA FÁTIMA CORREIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.745.407-87, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10115578509, no cargo de Terapeuta Ocupacional – Classe C, matrícula: 000152-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2003 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R$ 1.303,37 (um mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:..... R$ 1.002,59
LC 095/2015 alterada pela EC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R$ 300,78
Alínea "b" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.303,37

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 507
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO CANDIDO MACHADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE B, MATRÍCULA 004248-1.

A **PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 888 de 05 de setembro de 2017;

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor municipal **JOÃO CANDIDO MACHADO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 423.290.437-91, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10529600851, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe B, matrícula: 004248-1 do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 e artigo 10, alínea "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, inciso III da Resolução 01/2010 , com proventos integrais fixados em R$ 1.219,97 (um mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 983,85
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 24%:.....R$ 236,12
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.219,97

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 508 DE
19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL ELIETE MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA NO CARGO DE TÉCNICA HEMOTERAPIA - CLASSE B, MATRÍCULA 0980147-2.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 633 de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE**, o servidor municipal **ELIETE MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊ**A inscrita no CPF/MF sob o nº 088.774.957-74, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº10377907186, no cargo de Técnica Hemoterapia - Classe B, matrícula: 0980147-2, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com proventos fixados em R$ 615,45 (seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 10, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente a 53,926% (cinquenta e três vírgula novecentos e vinte e seis por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento Base:.....R$ 615,45

Total do Provento:.....R$ 615,45

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 509
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL VANILDA RAMOS NOGUEIRA MORAES NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS – CLASSE D, MATRÍCULA 002068-0.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 640 de 10 de julho de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora municipal **VANILDA RAMOS NOGUEIRA MORAES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 641.839.987-00, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10111113404, no cargo de Fiscal de Tributos – Classe D, matrícula: 002068-0, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2003 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, com proventos fixados em R$ 11.851,15 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.030,70
LC 095/2015 alterada pela EC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R$ 309,21
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Gratificação de Produtividade Fiscal de Tributos Incorporada – ref. 1300 pontos:.....R$ 7.511,59

Art. 7º da LM 503/84 e inciso II, art. 99 da LM 548/86, decisão judicial lavrada no Proc. 0003517-56.2017.8.19.0052 e Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2017

Gratificação do Vencimento do Cargo de Subsecretário Incorporada:.....R$ 3.000,00
Lei Municipal nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 564 de 20 de outubro de 2011

Total dos Proventos:.....R$ 11.851,15

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 510
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL MANOEL MARTINS PESSOA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE C , MATRÍCULA 000457.

A **PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 886 de 05 de setembro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor municipal **MANOEL MARTINS PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.482.757-04, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10754301912 no cargo de Agente de Serviços Gerais – classe C, matrícula: 000457 do Quadro Suplementar, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 1.323,42 (um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.002,59
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 32%:.....R$ 320,83
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.323,42

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 511
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO MARINHO DE QUEIROZ NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 000315-8.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 800 de 14 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor municipal **FRANCISCO MARINHO DE QUEIROZ,** inscrito no CPF/MF sob o nº 739.159.127-00, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10754407141, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula: 000315-8, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 1.343,47 (um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base.....R$ 1.002,59
LC 095/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 34%:.....R$ 340,88
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Provento.....R$ 1.343,47

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 512
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL COSME SOARES DOS SANTOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 000383.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 887 de 05 de setembro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor municipal **COSME SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.179.707-53, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10767882641, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula: 000383, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 1.391,45 (um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.030,70
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 32%:.....R$ 360,75
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.391,45

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 513
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL WILMA CARVALHO DA SILVA NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE C, MATRÍCULA 001828-7.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 929 de 19 de setembro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **WILMA CARVALHO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 434.925.507-97, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10633806754, no cargo de Oficial Administrativo II, Classe C, matrícula: 001828-7, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R$ 673,30 (seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 09, alínea "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I e III da Resolução nº 01/2010, correspondente a 75,470% (setenta e cinco vírgula quatrocentos e setenta por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento:.....R$ 673,30

Total do Provento:.....R$ 673,30

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 514
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA BATISTA FERRAREZ DOS SANTOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE B, MATRÍCULA 980127-8.

A **PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1013 de 04 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **MARIA BATISTA FERRAREZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.942.537-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19007551089, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe B, matrícula: 980127-8, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R$ 673,30 (seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 09, alínea "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I e III da Resolução nº 01/2010, correspondente a 56,155% (cinquenta e seis vírgula cento e cinquenta e cinco por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento:.....R$ 673,30

Total do Provento:.....R$ 673,30

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 515
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 255 DE 22 DE MAIO DE 2017 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE O SERVIDOR MUNICIPAL WOLNEY ROBERTO QUINTÃO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS – CLASSE D, MATRÍCULA 000867-2 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0047 de 13 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 255** de 22 de maio de 2017, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 475 de 02 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** o servidor municipal **WOLNEY ROBERTO QUINTÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.631.29772, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10777830717 no cargo de Fiscal de Tributos – Classe D, matrícula: 000867-2 do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 8.903,03 (oito mil novecentos e três reais e três centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.030,70
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 35%:.....R$ 360,74
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Gratificação de Prod. Fiscal de Tributos Incorporada – ref. 1300 pontos:.....R$ 7.511,59
Art. 7º da LM 503/84 e inciso II, art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 8.903,03

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 516
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 245 DE 12 DE MAIO DE 2017 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA ANTUNES CONCEIÇÃO NO CARGO DE TELEFONISTA – CLASSE D, MATRÍCULA 090000-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 742 de 03 de novembro de 2016;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 245** de 12 de maio de 2017, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 473 de 26 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a servidora municipal **MARIA AUGUSTA ANTUNES CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.917.307-82, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10118021688 no cargo de Telefonista – Classe D, matrícula: 090000-3 do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 1.339,91 (um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.030,70
Anexo I da LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R$ 309,21
Alínea "b" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.339,91

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 517
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 246 DE 12 DE MAIO DE 2017 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE O SERVIDOR MUNICIPAL NELSON CONCEIÇÃO NO CARGO DE MOTORISTA – CLASSE D, MATRÍCULA 001309-9 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0754 de 18 de novembro de 2016;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 246** de 12 de maio de 2017, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 476 de 09 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** o servidor municipal **NELSON CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.962.577-15, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10633783142 no cargo de Motorista – Classe D, matrícula: 001309-9 do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 1.370,83 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e três) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.030,70
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 33%:.....R$ 340,13
Alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 1.370,83

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 518
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 267 DE 30 DE MAIO DE 2017 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MARIA DE LOURDES RAMALHO RODRIGUES NO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H, MATRÍCULA 001296-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 055 de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 267** de 30 de maio de 2017, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 475 de 02 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a servidora **MARIA DE LOURDES RAMALHO RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 637.826.937-87, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10111113811 no cargo de Professor II 06 MAG 25H, matrícula: 001296-3 do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 2.078,03 (dois mil e setenta e oito reais e três centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.519,91
Anexo II da LC 15/97, c/c LC 27/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 25%:.....R$ 379,98
Alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade:.....R$ 178,14
Art. 7º da LM 503/84 e inciso II, art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 2.078,03

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2017

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 520
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 353 DE 19 DE JULHO DE 2017 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SILVIA MARIA DA SILVA PASSOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE C, MATRÍCULA 990029 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 457 de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 353** de 19 de julho de 2017, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 482 de 21 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO** a servidora **SILVIA MARIA DA SILVA PASSOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.115.987-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10715014592, no cargo de Assistente Social – CL. C, matrícula 990029, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 047/2005 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos fixados em R$1.263,26 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.002,59
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 26%:.....R$ 260,67
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/89 alterada pela LM 2009

Total dos Proventos:.....R$ 1.263,26

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2017

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 522
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL MARLENE NOGUEIRA DE ALMEIDA BARRETO NO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS - CLASSE B, MATRÍCULA 900071.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1043 de 18 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE**, a servidora municipal **MARLENE NOGUEIRA DE ALMEIDA BARRETO** inscrita no CPF/MF sob o nº 075.795.597-57, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19036973298, no cargo de Servente de Serviços Pesados - Classe B, matrícula: 900071, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com proventos fixados em R$ 498,30 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 10, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente 60,566% (sessenta vírgula quinhentos e sessenta e seis por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento Base:.....R$ 498,30

Total do Provento:.....R$ 498,30

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 523
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SERVIDORA SUELI GUARACIABA MARQUES PENTEADO NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE B, MATRÍCULA 010876-6.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1052 de 17 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE**, a servidora municipal SUELI **GUARACIABA MARQUES PENTEADO** inscrita no CPF/MF sob o nº 618.165.747-91, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10615512825, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Classe B, matrícula: 010876-6, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com proventos fixados em R$ 608,34 (seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 10, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente 51,598% (cinqüenta e um virgula quinhentos e noventa e oito por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento Base:.....R$ 608,34

Total do Provento:.....R$ 608,34

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 524
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.735/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28.735/2017.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DANIELE MILAN DA SILVA,** Efetiva, Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 993321, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n° 28.735/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 525
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 321 DE 25 DE ABRIL DE 2011 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE A, MATRÍCULA: 010847-2 DO QUADRO PERMANENTE EM CUMPRIMENTO Á DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 218.028-1/11.

A **PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei no processo administrativo IBASMA nº 816 de 27 de setembro de 2010, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 218.028-1/11;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 321** de 25 de abril de 2011, publicada no jornal a Folha da Região, Edição 501 de 13 de maio de 2011, pag. 11, que, passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR INVALIDEZ**, nos termos da EC nº 70, e art. 15 da Lei Municipal nº 1.129/2002 e art. 3º da Resolução IBASMA nº 01/2010, a servidora municipal **REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS**, no Cargo Agente de Serviços Gerais – classe A, matrícula: 010847-2 do quadro permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição fixado em R$ 135,55 (cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) compostos das seguintes parcelas:

Provento Proporcional 28,164%:.....R$ 105,57
Lei Complementar nº 039/2006 c/c anexo VI da LC nº 038/2006

Anuênio 8%:.....R$ 29,98
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 135,55

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2012, data da promulgação da EC 70/2012. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 526
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA ONDINA LABRE MONTEIRO NO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H, MATRÍCULA 001157-6 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 467 de 15 de agosto de 2006;

RESOLVE:

I – Fica **retificada a Portaria nº 037** de 20 de fevereiro de 2008, publicada no Jornal Noticia Local, edição 609 de 27 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a servidora municipal **ONDINA LABRE MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.805.857-15, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10111113536 no cargo de Professor II 18 SUP, matrícula: 001157-6 do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 e artigo 10, alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º, incisos I e III da Resolução 01/2010, com proventos integrais fixados em R$ 1.557,26 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R$ 1.004,69

Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 e LM 1333/2005 referente ao nível 18 SUP
Anuênio 25%:.....;;.....R$ 251,17
Alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada:.....R$ 301,40
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/97

Total dos Proventos:.....R$ 1.557,26

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA

Da **Portaria 123 de 30 de novembro de 2017,** que **exonera** a servidora **PRISCILA NUNES CORREA RAPOSO,** matrícula 9952734, do cargo comissionado de Dirigente de Turno, da E.M. Dr. João Vasconcellos, **onde se lê** com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017, **leia-se** com efeito a contar de 29 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEADM Nº 696/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25996/2017 de 23/10/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARILENE VIEIRA DE ANDRADE**, Prof. II, matrícula nº 1516, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 25996/2017 de 23/10/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/12/2017 e término em 09/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 702/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17289/2017 de 11/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARGARETH MARINHO DE OLIVEIRA**, Prof. II, matrículas nº 2651 e nº 2261, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/03/2002 a 15/03/2007 e 16/03/2007 a 15/03/2012 – matrícula nº 2261 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 17 da SEDUC, no Processo nº 17289/2017 de 11/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/09/2017 e término em 27/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Republicado devido à incorreções
DECRETO Nº 072
DE 24 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 655.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, FUMSA e Secretaria de Obras, Urbanismo Serviços Públicos, no valor total de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de Março de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 072/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.10.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100	200.000,00	
02.17.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	340	103	50.000,00	
02.17.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	340	103	155.000,00	
02.17.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	342	103	150.000,00	
04.01.10.122.0046.2043	3.3.90.30.00	418	120	100.000,00	
02.10.12.122.0046.2030	3.3.90.36.00	117	100		200.000,00
02.17.15.452.0021.1014	3.3.90.30.00	333	103		150.000,00
02.17.15.452.0021.1014	3.3.90.39.00	334	103		155.000,00
02.17.15.452.0021.1014	4.4.90.51.00	335	103		25.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 27 - ANEXO I - DECRETO 072/2017

02.17.15.452.0021.1014	4.4.90.52.00	336	103		25.000,00
04.01.10.122.0046.2043	3.3.90.39.00	423	120		10.000,00
04.01.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	387	120		90.000,00
TOTAL				655.000,00	655.000,00

Republicado devido à incorreções
DECRETO Nº 094
DE 05 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor total de R$ 3.272.721,22 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Procuradoria Geral, Secretaria de Transporte, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura,Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade e Desenvolvimento Humano no valor total de R$ 3.272.721,22 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II, excesso de arrecadação oriundo de CIDE (c/c 18028-9) e dos Royalties conforme anexos III e IV, respectivamente e anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 094/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
NATUREZA DA DESPESA	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	33.273,39	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	1.754,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	289.400,01	
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	125	100	80.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	173	110	185.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	323	100	2.100,00	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	337	100	1.390.033,82	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	338	101	1.000.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	340	103	50.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	633	102	207.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	649	101	23.760,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	714	100	10.400,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	32	100		29.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		1.754,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	60	100		38.440,92
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.96.00	62	100		10.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	3.3.90.46.00	69	100		37.562,45
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	4.4.90.52.00	109	100		50.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	113	100		10.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	133	100		30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	138	110		40.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	209	110		185.000,00
02.012.001.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	268	100		33.136,94
02.016.001.08.241.0037.2093	3.3.90.30.00	307	100		140.710,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.39.00	315	100		10.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	322	100		52.100,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	338	101		23.760,00
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	339	100		33.502,68
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.30.00	343	100		21.145,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	344	100		21.872,39
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100		920.259,70

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 28 - ANEXO I - DECRETO 094/2017

02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	353		103		50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.92.00	634		100		33.273,39
02.005.002.06.182.0011.1006	4.4.90.52.00	656		100		20.000,00
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.52.00	665		100		63.803,75
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.39.00	724		100		10.400,00
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - CIDE c/c 18028-9						170.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - CIDE c/c 18028-9						37.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties						1.000.000,00
TOTAL					**3.272.721,22**	**3.272.721,22**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 094/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - PREFEITURA DE ARARUAMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	**(B) Passivo Financeiro**
21.000.614,36	17.063.191,86
(A-B) Diferença	
3.937.422,50	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - CIDE c/c 18028-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	255.643,56
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	67.878,31
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2016**	187.765,25

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo da CIDE, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Município de Araruama
Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III – DECRETO 094/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: CIDE c/c 18028-9

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017	**20.000,00**

	Período	Valor
Receita Realizada	(A) 01 a 05 / 2017	125.900,64
	(B) 01 a 05 / 2016	108.210,67
	(C) 06 a 12 / 2016	83.334,44
	(B+C) 01 a 12 / 2016	191.545,11

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{125.900,64}{108.210,67} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 16,35 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2016 (C) =	83.334,44
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	13.623,28
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	**96.957,72**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2017 (A) =	125.900,64
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	96.957,72
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	**222.858,36**
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	20.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	**202.858,36**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	202.858,36
Fator de correção =	18%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 094/2017 R$ 37.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV – DECRETO 094/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017	**7.820.000,00**

		Período	Valor
Receita Realizada	(A)	01 a 05 / 2017	4.815.924,49
	(B)	01 a 05 / 2016	3.075.701,91
	(C)	06 a 12 / 2016	5.532.306,28
	(B+C)	01 a 12 / 2016	8.608.008,19

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.815.924,49}{3.075.701,91} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 56,58 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2016 (C) =	5.532.306,28
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	3.130.161,70
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	**8.662.467,98**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2017 (A) =	4.815.924,49
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	8.662.467,98
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	**13.478.392,47**
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	7.820.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	**5.658.392,47**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	5.658.392,47
Fator de correção =	18%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 094/2017 R$ 1.000.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicado devido à incorreções
DECRETO Nº 132
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor total de R$ 2.997.075,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar,** por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação, Fundeb e Secretaria de Transportes valor total de R$ 2.997.075,16 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de Setembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 132/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	24	100	26.967,78	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.500.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	216.897,73	
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	135	110	295.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	167	206	300.000,00	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	195	100	120.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	492	202	375.000,00	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	507	202	78.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.92.00	634	100	58.046,69	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	745	101	20.000,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.20.93.00	752	100	7.162,96	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	32	100		16.694,85
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100		48.840,50
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100		900.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100		600.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		26.642,08
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	144	110		511.897,73
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	164	206		300.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	169	110		81.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.9200	176	100		10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.39.00	212	110		17.607,50
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	220	110		11.392,50
05.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	484	202		25.000,00
05.001.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	485	202		53.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	491	202		375.000,00
02.007.001.28.843.0049.2035	3.2.90.21.00	744	101		20.000,00
TOTAL				**2.997.075,16**	**2.997.075,16**

DECRETO Nº 166
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 6.175.592,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar,** por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Fundeb,Superintendência da Terceira Idade, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no valor total de R$ 6.175.592,00 (Seis milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO 166/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	44	100	7.900,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.835.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.94.00	61	100	252.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	64	100	11.800,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	144	110	1.058.864,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.94.00	147	110	1.339.728,00	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.11.00	197	100	70.300,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	490	202	1.600.000,00	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	24	100		2.875,50
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	26	100		49.918,67
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	27	100		61.293,20
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100		7.791,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100		275.562,74
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100		20.001,00
02.006.001.04.122.0046.2184	3.3.90.39.00	68	100		1.000,00
02.007.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	71	100		3.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.30.00	73	100		1.273,71
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	74	100		230.546,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.93.00	77	100		973,46
02.007.001.28.843.0049.2034	3.2.90.21.00	81	100		10.000,00
02.007.001.28.843.0049.2034	4.6.90.71.00	82	100		15.000,00
02.007.001.28.843.0049.2035	3.2.90.21.00	83	100		10.000,00
02.007.001.28.843.0049.2036	3.2.90.21.00	85	100		2.000,00
02.007.001.28.843.0049.2036	4.6.90.71.00	86	100		8.179,53
02.007.001.28.843.0049.2039	3.2.90.21.00	87	100		25.000,00
02.007.001.28.843.0049.2039	4.6.90.71.00	88	100		80.000,00
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	89	100		5.015,94
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		218.114,37
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.04.00	120	100		86.303,45
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	125	100		137.000,06
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	135	110		1.094.186,33
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	142	110		1.060.859,00
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	150	110		21.621,48
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.04.00	188	100		110.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.11.00	190	100		150.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	195	100		32.272,36
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.91.13.00	199	100		59.880,84
02.010.001.12.365.0012.2042	3.3.90.39.00	208	110		60.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	217	110		21.383,00
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	220	110		8.607,50
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	223	110		153.556,17
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	314	100		33.200,82
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	323	100		2.084,52
02.017.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	324	100		3.210,82
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	344	100		25.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	360	100		630,00
05.001.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	478	202		10.000,00
05.001.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	479	202		20.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	488	202		935.370,39
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	493	202		358.243,98

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 33 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 166/2017

05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	495	202		12.095,56
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.91.13.00	497	202		38.862,89
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	507	202		93.100,16
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	514	202		132.327,02
02.007.001.28.843.0049.2202	4.6.90.71.00	635	100		434.000,00
02.007.001.28.843.0049.2202	3.2.90.21.00	636	100		50.000,00
02.020.001.08.241.0037.2093	4.4.90.52.00	735	100		2.250,53
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.17.00	742	100		2.000,00
TOTAL				**6.175.592,00**	**6.175.592,00**

DECRETO Nº 168
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 5.385.159,91 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar,** por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, FUMSA, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Fundeb, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Economico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transportes, Superintendência da Terceira Idade, e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, no valor total de R$ 5.385.159,91 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 168/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	24	100	12.003,60	
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	27	100	7.200,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100	150.211,02	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100	172.029,87	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	301.399,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	36.755,11	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	74	100	42.250,00	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	84	100	487.569,00	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	89	100	77.087,56	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	90	101	5.809,98	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	144	110	1.624.993,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.13.00	145	110	499.867,25	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.94.00	147	110	1.271.978,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.91.13.00	148	110	498.138,98	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	195	100	47.529,24	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.91.13.00	199	100	11.724,24	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	491	202	25.543,00	
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	493	202	72.557,06	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	507	202	23.376,00	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.13.00	510	202	1.565,00	
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	512	202	8.693,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	667	100	6.880,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	50	100		18.400,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100		82.915,96
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.09.00	57	100		6.302,67
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	60	100		24.498,20
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100		36.565,25
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	74	100		52.132,32

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 34 - ANEXO I - DECRETO 168/2017

02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		157.573,83
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.36.00	117	100		6.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.09.00	121	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.11.00	122	100		150.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.13.00	123	100		10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.91.13.00	124	100		15.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	125	100		23.883,43
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	128	100		1.292,92
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	142	110		19.600,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.09.00	143	110		7.794,03
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.13.00	145	110		126.600,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	149	110		275.833,35
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	150	110		235.659,49
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	170	110		143.121,40
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	173	110		274.556,17
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.09.00	189	100		2.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.13.00	191	100		30.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.91.13.00	192	100		30.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	193	100		6.805,70
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.39.00	194	100		19.774,27
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.09.00	196	100		7.730,63
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.13.00	198	100		12.500,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	201	100		2.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	3.1.90.04.00	203	110		50.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	3.1.90.09.00	204	110		10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	3.1.90.11.00	205	110		100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	3.1.90.13.00	206	110		20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	3.1.91.13.00	207	110		80.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	210	110		10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	218	110		24.853,91
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	223	110		168.825,03
02.010.001.12.366.0012.2031	3.1.90.04.00	231	110		50.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	3.1.90.09.00	232	110		10.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	3.1.90.11.00	233	110		70.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	3.1.91.13.00	235	110		20.000,00
02.016.001.08.241.0037.2093	3.3.90.30.00	307	100		2.310,43
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	322	100		2.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	337	100		220.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	344	100		17.640,60
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100		87.038,76
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	488	202		131.734,06
02.007.001.28.843.0049.2202	3.2.90.21.00	636	100		21.540,27
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	745	101		5.809,98
04.001.001.10.122.0010 1004	4.4.90.52.00	380	120		6.513,56
04.001.001.10.122.0046 2030	3.3.90.39.00	389	120		2.533,41
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.48.00	405	120		70,20
04.001.001.10.122.0046 2030	3.3.90.91.00	406	120		20.000,00
04.001.001.10.122.0046 2031	3.1.90.04.00	409	100		42.047,20
04.001.001.10.122.0046 2031	3.1.90.04.00	410	120		809.016,81
04.001.001.10.122.0046 2031	3.1.90.11.00	411	100		20.000,00
04.001.001.10.122.0046 2031	3.1.90.11.00	412	120		972.620,10
04.001.001.10.122.0046 2031	3.1.90.13.00	413	120		197.088,26

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 35 - ANEXO I - DECRETO 168/2017

04.001.001.10.122.0046 2031	3.1.91.13.00	415	120		161.884,24
04.001.001.10.122.0046 2042	3.3.90.39.00	416	120		161.085,55
04.001.001.10.122.0046 2043	3.3.90.30.00	418	120		7.476,42
04.001.001.10.122.0046 2187	3.3.90.36.00	427	120		99.531,50
TOTAL				**5.385.159,91**	**5.385.159,91**

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 169
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o **expediente interno da Sede da Prefeitura de Araruama** durante o período de 26 de dezembro até dia vinte e nove de dezembro do ano em curso, será das 09:00 as 20:30 horas, para todos os setores, sem exceção alguma, a fim de fechamento do Exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 170
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 2.060.037,87 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundeb, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Economico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 2.060.037,87 (dois milhões, sessenta mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 170/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	46	100	7.900,00	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	84	100	110.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	144	110	499.867,25	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	163	110	413.022,10	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	166	110	83.331,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	175	273	35.300,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	213	110	19.204,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100	87.039,68	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	490	202	787.415,84	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	686	100	16.958,00	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	45	105		20.452,14
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	47	105		82.768,79
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	97	105		132.114,63
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	99	100		776,75
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	105		48.558,47
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	172	273		35.300,00
02.010.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.13.00	145	110		499.867,25
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	223	110		110.000,00
05.001.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	485	202		6,25
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	488	202		57.492,28
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.09.00	489	202		31.639,63
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	493	202		2.070,84
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.09.00	494	202		92.196,68
05.001.001.12.365.0012.2029	3.3.90.39.00	501	202		20.000,00
05.001.001.12.365.0012.2029	4.4.90.52.00	502	202		10.000,00
05.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	505	202		31.250,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 36 - ANEXO I - DECRETO 170/2017

05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	507	202		11.041,35
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	509	202		1.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.09.00	508	202		12.848,62
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.91.13.00	511	202		323.504,99
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	512	202		61.739,11
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.09.00	513	202		7.514,61
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	514	202		26.509,02
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.13.00	515	202		67.195,36
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.91.13.00	516	202		31.407,10
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	623	100		92.784,00
02.007.001.28.843.0049.2202	4.6.90.71.00	635	100		250.000,00
TOTAL				**2.060.037,87**	**2.060.037,87**

DECRETO Nº 171
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA – Instituto de Beneficio e Assistência aos Servidores, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICOI - DECRETO 171/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
09.001.001.09.272.0030.2179	3.1.90.03.00	619	104	5.000,00	
09.001.001.09.122.0030.2180	3.1.90.05.00	620	104		5.000,00
TOTAL				**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 172
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 12.540,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 172/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	555	222	12.540,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - PBF - CRAS					12.540,00
TOTAL				**12.540,00**	**12.540,00**

ANEXO II - Decreto 172/2017
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: PBF - CRAS
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2017	(A)	203.000,00
Receita realizada até 22/12/2017	(B)	438.798,58
Saldo para Excesso	(B-A)	235.798,58

Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.221
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

(Projeto de Lei nº 153 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei **estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araruama para o exercício de 2018**, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 306.052.653,24 (Trezentos e seis milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R$ 213.744.543,87 (Duzentos e treze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta três reais e oitenta e sete centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 92.308.109,37 (noventa e dois milhões, trezentos e oito mil , cento e nove reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no "Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas" da Lei Federal n° 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.927.757,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.471.023,46
RECEITA PATRIMONIAL	3.003.141,50
RECEITA DE SERVIÇOS	52.379,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.952.180,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.370.350,71
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.060.907,69
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**322.837.741,01**
(-)DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA	(16.785.087,77)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**306.052.653,24**

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R$ 306.052.653,24(Trezentos e seis milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R$ 213.744.543,87 (Duzentos e treze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta três reais e oitenta e sete centavos);

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.676.241,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	422.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.654.983,03
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.510.331,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.488.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.992.987,00**
TOTAL	**213.744.543,87**

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 92.308.109,37 (noventa e dois milhões, trezentos e oito mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos).

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.218.911,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.959.870,18
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.129.327,96
TOTAL	**92.308.109,37**

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;

III . excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, a que se refere a caput deste artigo:

I - os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida;

II - as movimentações de dotações de pessoal e encargos;

III – as movimentações na função Saúde, Educação e Assistência Social;

IV - as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

V – e as despesas decorrentes de convênios e contratos de repasses.

Art. 9º. Para fins de computo do percentual previsto no artigo anterior, considerar-se-á o disposto no artigo 6° da Portaria Interministerial 163/2001, considerando para todos os fins a função programática até a modalidade de aplicação da despesa.

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo não se considerará majoração do percentual previsto no artigo anterior, quando o remanejamento se der por criação de um mesmo elemento de despesa com uma nova fonte de recurso no mesmo programa de trabalho.

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão alocados segundo a função da qual melhor se enquadre os respectivos servidores.

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a sua finalidade e celebração dos instrumentos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15. A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL / CAMARA DE VEREADORES / FUNDEB / EMPRESA DE SANEAMENTO DE ARARUAMA / EMPRESA DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICIPIO / EMPRESA DE TURISMO DO MUN. DE ARARUAMA / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUN PARA HABIT INTERESSE SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / EMPRESA DE SANEAMENTO / FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIA GERAL / FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
RECEITAS CORRENTES	**260.026.636,46**	**DESPESAS CORRENTES**	**194.753.224,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de	67.927.757,95	Pessoal e Encargos Pessoais	118.676.241,95
Contribuições	11.080.704,00	Juros e Encargos da Dívida	422.000,00
Receita Patrimonial	2.493.662,49	Outras Despesas Corrente	75.654.983,03
Receita de Serviços	52.379,40		
Transferências Correntes	177.431.682,82		
Outras Receitas Correntes	1.040.449,80		
DEDUÇÕES CORRENTES (-)	**(16.785.087,77)**		
FUNDEB	(16.785.087,77)		
		SUPERÁVIT CORRENTE	**48.488.323,71**
SUBTOTAL	**243.241.548,69**	**SUBTOTAL**	**243.241.548,69**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.960.907,69**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.998.331,89**
Transferências de Capital	1.772.341,85	Investimentos	5.510.331,89
Outras Receitas de Capital	188.565,84	Amortização da Dívida	10.488.000,00
		Reserva de Contingência ou Reserva	2.992.987,00
DÉFICIT CAPITAL	**14.037.424,20**		
SUBTOTAL	**15.998.331,89**	**SUBTOTAL**	**18.991.318,89**
TOTAL	**245.202.456,38**	**TOTAL**	**213.744.543,87**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	243.241.548,69	DESPESAS CORRENTES	194.753.224,98
RECEITAS DE CAPITAL	1.960.907,69	DESPESAS DE CAPITAL	15.998.331,89
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.992.987,00
TOTAL	**245.202.456,38**	**TOTAL**	**213.744.543,87**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / IBASMA / FMAS - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
RECEITAS CORRENTES	**58.750.196,86**	**DESPESAS CORRENTES**	**89.178.781,41**
Contribuições	34.390.319,46	Pessoal e Encargos Pessoais	62.218.911,23
Receita Patrimonial	509.479,01	Outras Despesas Corrente	26.959.870,18
Transferências Correntes	23.520.497,48		
Outras Receitas Correntes	329.900,91		
DEDUÇÕES CORRENTES (-)	**0,00**		
DÉFICIT CORRENTE	**30.428.584,55**		
SUBTOTAL	**89.178.781,41**	**SUBTOTAL**	**89.178.781,41**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.100.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.129.327,96**
Transferências de Capital	2.100.000,00	Investimentos	3.129.327,96
DÉFICIT CAPITAL	**1.029.327,96**		
SUBTOTAL	**3.129.327,96**	**SUBTOTAL**	**3.129.327,96**
TOTAL	**60.850.196,86**	**TOTAL**	**92.308.109,37**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	58.750.196,86	DESPESAS CORRENTES	89.178.781,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.129.327,96
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	**60.850.196,86**	**TOTAL**	**92.308.109,37**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
RECEITAS CORRENTES	**318.776.833,32**	**DESPESAS CORRENTES**	**283.932.006,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de	67.927.757,95	Pessoal e Encargos Pessoais	180.895.153,18
Contribuições	45.471.023,46	Juros e Encargos da Dívida	422.000,00
Receita Patrimonial	3.003.141,50	Outras Despesas Corrente	102.614.853,21
Receita de Serviços	52.379,40		
Transferências Correntes	200.952.180,30		
Outras Receitas Correntes	1.370.350,71		
DEDUÇÕES CORRENTES (-)	**(16.785.087,77)**		
FUNDEB	(16.785.087,77)		
		SUPERÁVIT CORRENTE	**18.059.739,16**
SUBTOTAL	**301.991.745,55**	**SUBTOTAL**	**301.991.745,55**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.060.907,69**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**19.127.659,85**
Transferências de Capital	3.872.341,85	Investimentos	8.639.659,85
Outras Receitas de Capital	188.565,84	Amortização da Dívida	10.488.000,00
		Reserva de Contingência ou Reserva	2.992.987,00
DÉFICIT CAPITAL	**15.066.752,16**		
SUBTOTAL	**19.127.659,85**	**SUBTOTAL**	**22.120.646,85**
TOTAL	**306.052.653,24**	**TOTAL**	**306.052.653,24**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	301.991.745,55	DESPESAS CORRENTES	283.932.006,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.060.907,69	DESPESAS DE CAPITAL	19.127.659,85
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.992.987,00
TOTAL	**306.052.653,24**	**TOTAL**	**306.052.653,24**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 1/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00		**Receitas Correntes**			**304.619.825,46**
1100.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		67.927.757,95	
1110.00.00.00		Impostos	57.451.354,16		
1113.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.095.176,00		
1113.03.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.095.176,00		
1113.03.11.00	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	502.842,24		
1113.03.11.00	110	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	209.517,60		
1113.03.11.00	120	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	125.710,56		
1113.03.41.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.257.105,60		
1113.03.41.01	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	754.263,36		
1113.03.41.01	110	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	314.276,40		
1113.03.41.01	120	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	188.565,84		
1118.00.00.00		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	50.380.135,16		
1118.01.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	35.950.089,60		
1118.01.11.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.828.161,60		
1118.01.11.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.761.734,00		
1118.01.11.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.457.040,40		
1118.01.12.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	188.565,84		
1118.01.12.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	78.569,10		
1118.01.12.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	47.141,46		
1118.01.13.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.914.118,59		
1118.01.13.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	797.549,41		
1118.01.13.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	478.529,65		
1118.01.14.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.488.559,32		
1118.01.14.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	620.233,05		
1118.01.14.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	372.139,83		
1118.01.41.00	100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.085.593,20		
1118.01.41.00	110	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.702.330,50		
1118.01.41.00	120	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.021.398,30		
1118.01.42.00	100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.199,93		
1118.01.42.00	110	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	916,64		
1118.01.42.00	120	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	549,98		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1118.01.44.00	100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.855,28		
1118.01.44.00	110	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.189,70		
1118.01.44.00	120	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.713,82		
1118.02.00.00		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	14.430.045,56		
1118.02.31.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.518.644,00		
1118.02.31.01	100	ISSQN - EMPRESA	6.894.508,44		
1118.02.31.01	110	ISSQN - EMPRESA	2.872.711,85		
1118.02.31.01	120	ISSQN - EMPRESA	1.723.627,11		
1118.02.31.02	100	ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	405.559,32		
1118.02.31.02	110	ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	168.983,05		
1118.02.31.02	120	ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	101.389,83		
1118.02.31.03	100	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS	811.118,64		
1118.02.31.03	110	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS	337.966,10		
1118.02.31.03	120	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS	202.779,66		
1118.02.32.00	100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	169.709,26		
1118.02.32.00	110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	70.712,19		
1118.02.32.00	120	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	42.427,31		
1118.02.33.00	100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	314.276,40		
1118.02.33.00	110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	130.948,50		
1118.02.33.00	120	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	78.569,10		
1118.02.34.00	100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.855,28		
1118.02.34.00	110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.189,70		
1118.02.34.00	120	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.713,82		
1119.00.00.00		Outros Impostos	4.976.043,00		
1119.01.00.00		Outros Impostos	4.976.043,00		
1119.01.12.00	100	Outros Impostos - Multas e Juros	125.710,56		
1119.01.13.00	100	Outros Impostos - Dívida Ativa	4.834.618,62		
1119.01.14.00	100	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.713,82		
1120.00.00.00		Taxas	10.476.403,79		
1121.00.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.021.654,37		
1121.01.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.879.166,53		
1121.01.11.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.878.642,74		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1121.01.11.02	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Engenhos de Publicidade - Principal	104.664,94		
1121.01.11.03	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Obras Particulares - Principal	466.958,03		
1121.01.11.04	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Aparelhos de Transporte - Principal	42.849,32		
1121.01.11.05	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Apreensão e Depósito - Principal	2.268,57		
1121.01.11.06	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	113.549,19		
1121.01.11.08	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Utilização de Área de Domínio Público - Principal	36.901,69		
1121.01.11.09	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Vigilância Sanitária (Saúde) - Principal	63.863,00		
1121.01.11.18	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pelo Poder de Polícia - Principal	1.047.588,00		
1121.01.12.00	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	523,79		
1121.04.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	142.487,84		
1121.04.11.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	142.487,84		
1121.04.11.01	100	TAXA CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL- ATIVIDADE INDUSTRIAL	142.367,21		
1121.04.11.02	100	TAXA CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL- ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL	120,63		
1122.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	8.454.749,42		
1122.01.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	8.454.749,42		
1122.01.11.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.454.749,42		
1122.01.11.01	100	Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Principal	6.846.245,28		
1122.01.11.02	100	Taxas pela Prestação de Serviços de Manutenção de Cemitérios Municipais - Principal	21.968,59		
1122.01.11.10	100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.586.535,55		
1200.00.00.00		Contribuições		31.314.015,60	
1210.00.00.00		Contribuições Sociais	20.233.311,60		
1210.00.00.00		Contribuições Sociais	20.233.311,60		
1210.04.00.00		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.233.311,60		
1210.04.21.00		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	20.233.311,60		
1210.04.21.01	104	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO - CAMARA	523.794,00		
1210.04.21.02	104	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	6.000.000,00		
1210.04.21.03	104	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - IBASMA	209.517,60		
1210.04.21.04	104	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FUMSA	2.300.000,00		
1210.04.21.05	104	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FMAS	400.000,00		
1210.04.21.06	104	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FUNDEB	10.800.000,00		
1240.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.080.704,00		
1240.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.080.704,00		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 4/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1240.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.080.704,00		
1240.00.11.00	103	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.080.704,00		
1300.00.00.00		Receita Patrimonial		3.003.141,50	
1310.00.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.052.599,66		
1310.00.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.052.599,66		
1310.01.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	62.855,28		
1310.01.11.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.855,28		
1310.01.11.01	100	RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	36.456,06		
1310.01.11.02	104	RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	26.399,22		
1310.02.00.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	989.744,38		
1310.02.11.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	989.744,38		
1310.02.11.01	100	OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	989.744,38		
1320.00.00.00		Valores Mobiliários	1.950.541,84		
1321.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	1.950.541,84		
1321.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	1.950.541,84		
1321.00.11.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.950.541,84		
1321.00.11.01	101	RENDIMENTOS ROYATIES	62.855,28		
1321.00.11.02	202	RENDIMENTOS FUNDEB	115.234,68		
1321.00.11.03	208	RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	26.189,70		
1321.00.11.04	209	RENDIMENTOS FUMSA - PPI/ECD	6.285,53		
1321.00.11.05	211	RENDIMENTOS FUMSA - PACS	10.475,88		
1321.00.11.06	212	RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	18.856,58		
1321.00.11.07	218	RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC	2.443,81		
1321.00.11.08	213	RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	4.190,35		
1321.00.11.09	216	RENDIMENTOS FUMSA - AIDS/DST	2.095,18		
1321.00.11.10	276	RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO	15.713,82		
1321.00.11.11	319	RENDIMENTOS FUMSA - UPA UNIÃO	54.758,80		
1321.00.11.12	250	RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	50.000,00		
1321.00.11.13	248	RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE	3.142,76		
1321.00.11.14	247	RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	20.951,76		
1321.00.11.15	217	RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA POPULAR	2.095,18		
1321.00.11.16	270	RENDIMENTOS FUMSA - CAPS II	3.142,76		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1321.00.11.17	253	RENDIMENTOS FUMSA - SAÚDE BUCAL	3.466,45		
1321.00.11.18	298	RENDIMENTOS FUMSA - PMAQ	9.428,29		
1321.00.11.19	302	RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	52.379,40		
1321.00.11.20	321	RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	18.856,58		
1321.00.11.21	320	RENDIMENTOS FUMSA - NASF	10.475,88		
1321.00.11.22	322	RENDIMENTOS FUMSA - PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	5.237,95		
1321.00.11.23	274	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	50.651,29		
1321.00.11.24	273	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	20.951,76		
1321.00.11.25	275	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	10.580,64		
1321.00.11.26	206	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	240.945,24		
1321.00.11.27	244	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	5.237,94		
1321.00.11.28	271	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04	9.447,93		
1321.00.11.29	205	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES- PAC204620/2013	5.237,94		
1321.00.11.30	103	RENDIMENTOS - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	20.951,76		
1321.00.11.31	105	RENDIMENTOS - FUNDETUR	52.379,40		
1321.00.11.32	102	RENDIMENTOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	1.047,59		
1321.00.11.33	204	RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.047,59		
1321.00.11.34	203	RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	9.640,43		
1321.00.11.35	278	RENDIMENTOS FNAS - PAC I - SUAS	2.095,18		
1321.00.11.36	263	RENDIMENTOS FNAS - CENTRO POP	2.095,18		
1321.00.11.37	283	RENDIMENTOS FNAS - PFMC	2.095,18		
1321.00.11.38	222	RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	3.142,76		
1321.00.11.39	261	RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	2.095,18		
1321.00.11.40	258	RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	2.095,18		
1321.00.11.41	279	RENDIMENTOS FNAS - PTMC	2.095,18		
1321.00.11.42	221	RENDIMENTOS FNAS - PVMC	2.095,18		
1321.00.11.43	277	RENDIMENTOS FNAS - COFINANCIAMENTOESTADUAL SUAS	1.047,59		
1321.00.11.44	303	RENDIMENTOS FNAS - SCFV	5.237,94		
1321.00.11.45	104	OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	125.710,56		
1321.00.11.46	241	OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	252.468,71		
1321.00.11.47	100	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	619.471,89		
1321.00.11.48	120	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	1.200,00		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 6/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1321.00.11.49	100	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	1.200,00		
1600.00.00.00		Receita de Serviços		52.379,40	
1610.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.379,40		
1610.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.379,40		
1610.01.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.379,40		
1610.01.11.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	52.379,40		
1610.01.11.27	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativos - Principal	52.379,40		
1700.00.00.00		Transferências Correntes		200.952.180,30	
1710.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	79.445.542,35		
1718.00.00.00		Transferências da União - Específica E/M	79.445.542,35		
1718.01.00.00		Participação na Receita da União	35.634.251,08		
1718.01.21.00	100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.355.408,54		
1718.01.21.00	110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.898.086,89		
1718.01.21.00	120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.338.852,13		
1718.01.51.00	100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	25.142,11		
1718.01.51.00	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.475,88		
1718.01.51.00	120	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.285,53		
1718.02.00.00		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.839.582,50		
1718.02.21.00	100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	110.082,50		
1718.02.41.00	101	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	6.192.000,00		
1718.02.61.00	101	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	537.500,00		
1718.03.00.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	20.691.424,17		
1718.03.11.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	20.691.424,17		
1718.03.11.01	208	TRANF. PAB FIXO	3.120.174,86		
1718.03.11.02	210	TRANSF. PSF (SAUDE DA FAMILIA)	680.932,20		
1718.03.11.03	211	TRANSF. PACS (AGENTES COMUNITARIOSDE SAÚDE)	827.594,52		
1718.03.11.04	253	TRANSF. SAUDE BUCAL	230.469,36		
1718.03.11.05	322	TRANSF. PSE (SAUDE NA ESCOLA)	125.710,56		
1718.03.11.06	320	TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	251.421,12		
1718.03.11.07	298	TRANSF. PMAQ (MELHORIA DO ACESSO EDA QUALIDADE)	345.704,04		
1718.03.11.08	218	TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.359.420,59		
1718.03.11.09	270	TRANSF. CAPS	419.035,20		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1718.03.11.10	319	TRANSF. UPA FEDERAL	6.285.528,00		
1718.03.11.11	302	TRANSF. MACAH	5.012.949,37		
1718.03.11.12	209	TRANSF. PPI	408.000,00		
1718.03.11.13	213	TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	69.140,81		
1718.03.11.14	216	TRANSF. DST-AIDS	107.901,56		
1718.03.11.15	212	TRANSF. FARMACIA BASICA	591.546,75		
1718.03.11.16	217	TRANSF. FARMACIA POPULAR	128.895,23		
1718.03.11.17	675	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	500.000,00		
1718.03.11.18	676	INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DEVIGILANCIA DE SAÚDE (IPVS)	110.000,00		
1718.03.11.19	677	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	16.000,00		
1718.03.11.20	678	INCENT. AÇÕES DE VIG. PREV. CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	100.000,00		
1718.03.11.21	679	FORTALEC. DAS POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. ACE - 5%	1.000,00		
1718.04.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.318.171,32		
1718.04.11.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.318.171,32		
1718.04.11.01	278	TRANSF. PAC-I (LAR SAO FRANCISCO)	40.800,00		
1718.04.11.03	283	TRANSF. PFMC (CREAS)	40.000,00		
1718.04.11.04	222	TRANSF. PBF (CRAS FEDERAL)	210.000,00		
1718.04.11.05	261	TRANSF. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	260.000,00		
1718.04.11.06	258	TRANSF. IGD-SUAS	37.000,00		
1718.04.11.07	279	TRANSF. PTMC - PSEMC - Piso Social Esp. Media Complexidade	35.091,32		
1718.04.11.09	303	TRANSF. SCFV (PBV)	250.000,00		
1718.04.11.10	338	PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADIACAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	91.300,00		
1718.04.11.11	263	PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	71.500,00		
1718.04.11.12	238	ACESSO SUAS	282.480,00		
1718.05.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.618.881,02		
1718.05.11.00	206	Transferências do Salário-Educação - Principal	11.523.468,00		
1718.05.21.00	275	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.847,00		
1718.05.31.00	274	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.446.013,22		
1718.05.41.00	273	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	345.704,04		
1718.05.91.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	282.848,76		
1718.05.91.01	312	TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	282.848,76		
1718.06.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	146.662,31		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 8/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1718.06.11.00	100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	87.997,38		
1718.06.11.00	110	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	36.665,58		
1718.06.11.00	120	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	21.999,35		
1718.99.00.00		Outras Transferências da União	196.569,95		
1718.99.11.00		Outras Transferências da União - Principal	196.569,95		
1718.99.11.01	100	COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	196.569,95		
1720.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.407.831,68		
1728.00.00.00		Transferências dos Estados - Específica E/M	51.407.831,68		
1728.01.00.00		Participação na Receita dos Estados	48.284.429,69		
1728.01.11.00	100	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.999.348,00		
1728.01.11.00	110	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.166.395,00		
1728.01.11.00	120	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.499.837,00		
1728.01.21.00	100	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.285.528,00		
1728.01.21.00	110	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.618.970,00		
1728.01.21.00	120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.571.382,00		
1728.01.31.00	100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	601.839,31		
1728.01.31.00	110	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.766,38		
1728.01.31.00	120	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.459,83		
1728.01.41.00	102	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	139.904,17		
1728.02.00.00		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.612.500,00		
1728.02.31.00	101	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.612.500,00		
1728.03.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.262.822,68		
1728.03.11.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.262.822,68		
1728.03.11.01	247	TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	398.083,44		
1728.03.11.02	248	TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	31.427,64		
1728.03.11.03	250	TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA	100.000,00		
1728.03.11.04	276	TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENT0	419.035,20		
1728.03.11.05	321	TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	314.276,40		
1728.99.00.00		Outras Transferências dos Estados	248.079,31		
1728.99.11.00		Outras Transferências dos Estados - Principal	248.079,31		
1728.99.11.01	277	TRANSF. COFINANCIAMENTO ESTADO SUAS	248.079,31		
1750.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	70.098.806,27		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 9/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1758.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	70.098.806,27		
1758.01.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	70.098.806,27		
1758.01.11.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	70.098.806,27		
1758.01.11.01	201	FUNDEB PARCELA FPM	1.299.009,12		
1758.01.11.01	202	FUNDEB PARCELA FPM	1.948.513,68		
1758.01.11.02	201	FUNDEB PARCELA LC 87/96	83.807,04		
1758.01.11.02	202	FUNDEB PARCELA LC 87/96	125.710,56		
1758.01.11.03	201	FUNDEB PARCELA ICMS	20.951.760,00		
1758.01.11.03	202	FUNDEB PARCELA ICMS	31.427.640,00		
1758.01.11.04	201	FUNDEB PARCELA IPI/EXP	502.842,24		
1758.01.11.04	202	FUNDEB PARCELA IPI/EXP	754.263,36		
1758.01.11.05	201	FUNDEB PARCELA FEP	963.780,96		
1758.01.11.05	202	FUNDEB PARCELA FEP	1.445.671,44		
1758.01.11.06	201	FUNDEB PARCELA ITR	4.190,35		
1758.01.11.06	202	FUNDEB PARCELA ITR	6.285,53		
1758.01.11.07	201	FUNDEB PARCELA IPVA	3.142.764,00		
1758.01.11.07	202	FUNDEB PARCELA IPVA	4.714.146,00		
1758.01.11.08	201	FUNDEB PARCELA ITCMD	1.091.368,80		
1758.01.11.08	202	FUNDEB PARCELA ITCMD	1.637.053,19		
1900.00.00.00		Outras Receitas Correntes		1.370.350,71	
1910.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	890.449,80		
1910.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	890.449,80		
1910.01.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	890.449,80		
1910.01.11.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	890.449,80		
1910.01.11.01	105	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	890.449,80		
1920.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	104.758,80		
1922.00.00.00		Restituições	104.758,80		
1922.99.00.00		Outras Restituições	104.758,80		
1922.99.11.00		Outras Restituições - Principal	104.758,80		
1922.99.11.01	104	OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	104.758,80		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 10/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1990.00.00.00		Demais Receitas Correntes	375.142,11		
1990.00.00.00		Demais Receitas Correntes	375.142,11		
1990.03.00.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.475,88		
1990.03.11.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	10.475,88		
1990.03.11.02	104	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Inter OFSS União - Principal	10.475,88		
1990.99.00.00		Outras Receitas	364.666,23		
1990.99.11.00		Outras Receitas - Primárias - Principal	350.000,00		
1990.99.11.01	203	DOAÇÕES AO FMDCA	200.000,00		
1990.99.11.02	100	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DOPARCELAMENTO ESPECIAL	150.000,00		
1990.99.12.00		Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	14.666,23		
1990.99.12.01	204	MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AO ECA	14.666,23		
2000.00.00.00		**Receitas de Capital**			**4.060.907,69**
2400.00.00.00		Transferências de Capital		3.872.341,85	
2410.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	3.767.583,05		
2418.00.00.00		Transferências da União	3.767.583,05		
2418.10.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.767.583,05		
2418.10.11.00		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.100.000,00		
2418.10.11.01	229	UBS - NORIVAL	100.000,00		
2418.10.11.02	230	UBS - IGUABINHA	100.000,00		
2418.10.11.03	231	UBS - TRÊS VENDAS	100.000,00		
2418.10.11.04	291	UBS - FAZENDINHA	100.000,00		
2418.10.11.05	281	UBS PARATY - CC 44306-9	100.000,00		
2418.10.11.06	296	UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5	100.000,00		
2418.10.11.07	269	UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7	100.000,00		
2418.10.11.08	309	UBS - IGUABINHA - CC 45127-4	100.000,00		
2418.10.11.09	280	UBS - PRAIA DO HOSPICIO	100.000,00		
2418.10.11.10	246	UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8	100.000,00		
2418.10.11.11	214	UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4	100.000,00		
2418.10.11.12	219	UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6	100.000,00		
2418.10.11.13	220	UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X	100.000,00		
2418.10.11.14	224	UBS REQUALIF. - IGUABINHA - CC 38689-8	100.000,00		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2418.10.11.15	226	UBS REQUALIF. - MATARUNA CC 38685-5	100.000,00		
2418.10.11.16	227	UBS REQUALIF. - SÃO VICENTE CC 38684-7	100.000,00		
2418.10.11.17	234	UBS REQUALIF. - JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1	100.000,00		
2418.10.11.18	235	UBS REQUALIF. - SOBRADINHO - CC 38688-X	100.000,00		
2418.10.11.19	249	UBS REQUALIF. - AURORA - CC 38686-3	100.000,00		
2418.10.11.20	255	UBS REQUALIF. - NORIVAL CARVALHO -CC 38687-1	100.000,00		
2418.10.11.21	257	UBS REQUALIF. - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	100.000,00		
2418.10.21.00		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	890.449,80		
2418.10.21.01	272	CRECHE FAZENDINHA - C/C 35166-0	54.758,80		
2418.10.21.02	292	CRECHE TRES VENDAS - C/C 38186-1	52.379,40		
2418.10.21.03	293	CRECHE SAO VICENTE - C/C 38186-1	52.379,40		
2418.10.21.04	225	CRECHE IGUABINHA - C/C 45027-8	457.138,20		
2418.10.21.05	295	PAR-PLANO DE ACAO ARTICULADA FNDE-EQUIPAMENTOS	57.138,20		
2418.10.21.06	271	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA- CAMINHO DA ESCOLA	57.138,20		
2418.10.21.07	251	CONSTR. QUADRA ALTEVIR E CELIA	52.379,40		
2418.10.21.08	205	PAC 2 - COBERTURA QD NAIR VALADARES	52.379,40		
2418.10.21.09	301	CONSTR. QUADRA ANDERSON DOMINGUESC/C 45090-1	54.758,80		
2418.10.91.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	777.133,25		
2418.10.91.01	223	CONSTR. PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - 3000M2	777.133,25		
2420.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.758,80		
2428.00.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	104.758,80		
2428.10.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.758,80		
2428.10.51.00	236	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.758,80		
2900.00.00.00		Outras Receitas de Capital		188.565,84	
2990.00.00.00		Demais Receitas de Capital	188.565,84		
2990.00.00.00		Demais Receitas de Capital	188.565,84		
2990.00.00.00		Demais Receitas de Capital	188.565,84		
2990.00.11.00	236	Demais Receitas de Capital - Principal	188.565,84		
7000.00.00.00		**Receitas Correntes Intraorçamentária**			**14.157.007,86**
7200.00.00.00		Contribuições Intraorçamentária		14.157.007,86	
7210.00.00.00		Contribuições Sociais Intraorçamentária	14.157.007,86		
7210.00.00.00		Contribuições Sociais Intraorçamentária	14.157.007,86		

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
7210.04.00.00		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Intraorçamentária	14.157.007,86		
7210.04.11.00	104	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal Intraorçamentária	14.157.007,86		
90.0000.00.00		**DEDUÇÕES DA RECEITA**			**16.785.087,77**
95.1718.01.21.0	110	FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.118.469,51		
95.1718.01.51.0	110	FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.380,70		
95.1718.06.11.0	110	FUNDEB Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	29.332,46		
95.1728.01.11.0	110	FUNDEB Cota-Parte do ICMS - Principal	7.333.116,00		
95.1728.01.21.0	110	FUNDEB Cota-Parte do IPVA - Principal	2.095.176,00		
95.1728.01.31.0	110	FUNDEB Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.613,10		
				TOTAL BRUTO	**322.837.741,01**
				TOTAL GERAL	**306.052.653,24**

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição
100	R. PRÓPRIO - RECURSOS PROPRIOS
101	ROYALTES - ROYALTES
102	CIDE - CIDE
103	COSIP - COSIP
104	REC. PREV. - RECEITA PREVIDENCIARIA
105	MULTA TRAN - MULTA DE TRANSITO
110	APLICAÇÃO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25%
120	APLICAÇÃO - APLICAÇÃO SAÚDE 15%
201	FUNDEB 40% - FUNDEB 40%
202	FUNDEB 60% - FUNDEB 60%
203	REC. FMDCA - RECURSOS DE DOAçõES AO FMDCA
204	MULTA ECA - RECURSOS MULTA DESCUMPRIMENTO ECA
205	PAC 2 QNV - PAC 2 - COBERTURA QUADRA NAIR VALADARES
206	SAL. EDU - SALARIO EDUCAçãO
208	PAB - BAS - PAB - ATENçãO BASICA
209	PPI - PAC - PPI - PROG.PAC.INTEGRADA
210	PSF - SFAM - PSF - PROG. SAUDE DA FAMILIA
211	PACS - AG - PACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Descrição
212	FB FEDERAL - FARMACIA BASICA - FEDERAL
213	VIG. SANIT - VIGILANCIA SANITARIA
214	UBS MGRAND - UBS REQUALIF. MORRO GRANDE - C/C 38694-4
216	DST - AIDS - DST - AIDS
217	FARM POP - FARMACIA POPULAR
218	HOSP. SVIC - HOSPITAL DE SAO VICENTE
219	UBS FAZEND - UBS REQUALIF. FAZENDINHA - C/C 38693-6
220	UBS PARACA - UBS REQUALIF. PARACATU - C/C 38691-X
221	PVMC - PVMC
222	PBF - CRAS - PBF - CRAS
223	PAC 2 ESPO - PAC - 2 CONSTRUçãO DA PEC- PRAçA DE ESPO
224	UBS RE IGU - UBS REQUALIF. IGUABINHA - C/C 38689-8
225	PAC2 IGUAB - PAC2-CONST. CRECHE IGUABINHA - C/C 45027
226	UBS MATARU - UBS REQUALIF. MATARUNA - C/C 38685-5
227	UBS SÃO VI - UBS REQUALIF. SÃO VICENTE - C/C 38684-7
229	UBS NORIVA - CONVENIO UBS NORIVAL
230	UBS IGUABI - UBS - IGUABINHA
231	UBS 3 VEND - UBS - TRES VENDAS
234	UBS J VASC - UBS REQUALIF. JOÃO VASCONCELOS - C/C 386
235	UBS SOBRAD - UBS REQUALIF. SOBRADINHO - C/C 38688-X
236	TRANS CONV - TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS COM O ESTADO.
238	ACESSO SUA - ACESSO SUAS
241	PADEM - PADEM
244	BRAS. ALF - BRASIL ALFABETIZADO
246	UBS ITATIQ - UBS REQUALIF. ITATIQUARA - C/C 38692-8
247	PAHI - PAHI
248	DENGUE - DENGUE
249	UBS AURORA - UBS REQUALIF. AURORA - C/C 38686-3
250	UPA ESTADO - UPA ESTADO
251	PAC 2 QUAD - PAC 2 - CONSTR. QUADRAS E.M. ALTEVIR E
253	SAU. BUCAL - SAUDE BUCAL
255	UBS RE NOR - UBS REQUALIF. NORIVAL - C/C 38687-1
257	UBS JDM CA - UBS REQUALIF. JDM CALIFÓRNIA - C/C 38683

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Descrição
258	IGD-SUAS - IGD-SUAS
261	IGD B. FAM - IGD - BOLSA FAMILIA
263	R. POP - RECURSOS CENTRO POP
269	UBS FONTE - UBS FONTE LIMPA - C/C 44307-7
270	CAPS - CAPS
271	PAR - ONI - PAR- PLANO AçãO ARTICULADA - ONIBUS ESCO
272	P.CRECHE - PROINFâNCIA CONSTR. CRECHE C/C 35166-0
273	PNATE FNDE - PNATE- FNDE
274	PNAE FNDE - FNDE- PNAE
275	PDDE FNDE - FNDE - PDDE
276	CO-FINANC - CO-FINANCIAMENTO
277	CO-EST SUA - COFINACIAMENTO ESTADO-SUAS
278	PAC - I - PAC - I
279	PTMC - PTMC
280	UBS HOSPIC - UBS PRAIA DO HOSPÍCIO - C/C 44305-0
281	UBS PARATY - UBS PARATY - C/C 44306-9
283	PFMC - PFMC
291	UBS FAZEND - UBS - FAZENDINHA
292	CREC 3VEND - CONSTR. CRECHE TRES VENDAS
293	CREC S.VIC - CONSTR. CRECHE SãO VICENTE - C-C 38186-1
295	PAR FNDE - PAR - PLANO DE AçãO ARTICULADA FNDE
296	UBS JDM CA - UBS JDM CALIFORNIA- C/C 44308-5
298	PMAQ QUAL - PMAQ- PROG. MELHORIA DO ACESSO E QUALIDA
301	QUAD. ANDE - CONST. QUADRA POLIESP. ANDERSON D. OLIVE
302	T. MACAH - TRANSFERêNCIA MACAH
303	SCFV - SCFV
309	UBS IGUAB - UBS IGUABINHA - C/C 45127-4
312	FNDE CARIN - FNDE- BRASIL CARINHOSO - C/C 48502-0
319	UPA UNIAO - UPA FEDERAL
320	NASF - NASF
321	F.B-Estado - FARMACIA BASICA - ESTADO
322	PSE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
338	AEPETI - AEPETI

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 15/15

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Descrição
675	PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
676	IPVS - INC. PONT P/ AÇÕES SERV. DE VIG.DESAÚDE
677	ACE 95% - ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR - ACE 95%
678	PVVS - AÇÕES VIG. PREV. CONT. DST/AIDS HEPATITE
679	ACE 5% - FORT. POL. AFETAS ATUAÇÃO ESTRAT. ACE 5%

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 1/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Essencial a Justiça	Administração
01 PODER LEGISLATIVO	10.101.500,00			
02 PODER EXECUTIVO				41.938.678,98
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
05 FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				150.000,00
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**10.101.500,00**	**0,00**	**0,00**	**42.088.678,98**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO		350.000,00		
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
05 FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				309.354,25
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				5.255.345,18
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**5.564.699,43**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 3/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO				40.147.863,45
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		52.085.746,02		
05 FUNDEB				70.214.040,95
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA	34.657.663,92			
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**34.657.663,92**	**52.085.746,02**	**0,00**	**110.361.904,40**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitacao
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO	1.088.133,25		30.308.511,04	
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
05 FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				60.000,00
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**1.088.133,25**	**0,00**	**30.308.511,04**	**60.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 5/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO	50.000,00	338.000,00		160.000,00
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		22.000,00		
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
05 FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**50.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**160.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO		20.000,00	745.000,00	
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
05 FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**0,00**	**20.000,00**	**745.000,00**	**0,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 7/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO		2.697.829,20	110.000,00	12.250.000,00
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
05 FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**0,00**	**2.697.829,20**	**110.000,00**	**12.250.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 8/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Reserva de Contingência	**********	**********	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO				10.101.500,00
02 PODER EXECUTIVO	2.992.987,00			133.197.002,92
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				22.000,00
04 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				52.085.746,02
05 FUNDEB				70.214.040,95
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				309.354,25
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				5.255.345,18
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				60.000,00
09 IBASMA				34.657.663,92
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				150.000,00
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	**2.992.987,00**	**0,00**	**0,00**	**306.052.653,24**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 1/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **01 - PODER LEGISLATIVO**

Unidade: **001 - PODER LEGISLATIVO**

Subunidade: **001 - PODER LEGISLATIVO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				10.087.842,00
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			7.287.842,00	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		6.837.842,00		
3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00			
3.1.90.09.00.00	100	Salário-Família	150.000,00			
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.222.641,00			
3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.201,00			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		450.000,00		
3.1.91.13.00.00	100	Contribuições Patronais	200.000,00			
3.1.91.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			2.800.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		2.800.000,00		
3.3.90.08.00.00	100	Outros Benefícios Assistênciais do servidor e do militar	250.000,00			
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	1.000.000,00			
3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	300.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00			
3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				12.158,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			12.158,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		12.158,00		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	6.158,00			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
					TOTAL	**10.100.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 2/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **01 - PODER LEGISLATIVO**

Unidade: **002 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL**

Subunidade: **001 - PODER LEGISLATIVO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				1.500,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00			
					TOTAL	**1.500,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 3/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **001 - GABINETE DO PREFEITO**

Subunidade: **001 - GABINETE DO PREFEITO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				770.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			770.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		770.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
					TOTAL	**800.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 4/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **002 - PROCURADORIA GERAL**

Subunidade: **001 - PROCURADORIA GERAL**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				900.000,00
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			60.000,00	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		60.000,00		
3.1.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	60.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			840.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		840.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	830.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					TOTAL	**905.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 5/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **003 - SECRETARIA DE GOVERNO**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE GOVERNO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			20.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				11.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			
					TOTAL	**31.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				200.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			200.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	105	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				90.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	105	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
					TOTAL	**290.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 7/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Subunidade: **002 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			30.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
					TOTAL	**60.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 8/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				35.158.359,00
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			30.457.359,00	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		26.457.359,00		
3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	4.500.000,00			
3.1.90.09.00.00	100	Salário-Família	60.000,00			
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.577.359,00			
3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.000.000,00			
3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	220.000,00			
3.1.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00			
3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.90.96.00.00	100	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		4.000.000,00		
3.1.91.13.00.00	100	Contribuições Patronais	3.000.000,00			
3.1.91.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			4.701.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		4.701.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.801.000,00			
3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-Alimentação	50.000,00			
3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	50.000,00			
3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				88.474,87
4.4.00.00.00.00		Investimentos			88.474,87	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		88.474,87		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	88.474,87			
					TOTAL	**35.246.833,87**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 9/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				4.227.000,00
3.2.00.00.00.00		Juros e Encargos da Dívida			422.000,00	
3.2.90.00.00.00		Aplicações Diretas		422.000,00		
3.2.90.21.00.00	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	342.000,00			
3.2.90.21.00.00	101	Juros sobre a Dívida por Contrato	80.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			3.805.000,00	
3.3.20.00.00.00		Transferências à União		50.000,00		
3.3.20.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	50.000,00			
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		3.755.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
3.3.90.47.00.00	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.000,00			
3.3.90.47.00.00	101	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	102	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.47.00.00	103	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00			
3.3.90.92.00.00	103	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00			
3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				10.528.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
4.4.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00			
4.6.00.00.00.00		Amortização da Dívida			10.488.000,00	
4.6.90.00.00.00		Aplicações Diretas		10.488.000,00		
4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.988.000,00			
4.6.90.71.00.00	101	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00			
4.6.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00			
9.0.00.00.00.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				2.992.987,00

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
9.9.00.00.00.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			2.992.987,00	
9.9.99.00.00.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		2.992.987,00		
9.9.99.99.00.00	100	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.992.987,00			
					TOTAL	**17.747.987,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 11/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Subunidade: **002 - SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				185.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			185.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		185.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	135.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				175.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			175.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		175.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00			
					TOTAL	**360.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 12/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **008 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			20.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					TOTAL	**30.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 13/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **009 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				2.682.829,20
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			2.682.829,20	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		2.682.829,20		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	1.715.000,00			
3.3.90.30.00.00	105	Material de Consumo	497.829,20			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00			
3.3.90.39.00.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				155.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		155.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			
4.4.90.52.00.00	105	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00			
					TOTAL	**2.837.829,20**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 14/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **010 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				37.253.591,03
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			10.554.000,00	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		9.639.000,00		
3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	1.260.000,00			
3.1.90.04.00.00	110	Contratação por Tempo Determinado	2.600.000,00			
3.1.90.09.00.00	100	Salário-Família	17.000,00			
3.1.90.09.00.00	110	Salário-Família	30.000,00			
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00			
3.1.90.11.00.00	110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.430.000,00			
3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	70.000,00			
3.1.90.13.00.00	110	Obrigações Patronais	230.000,00			
3.1.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94.00.00	110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		915.000,00		
3.1.91.13.00.00	100	Contribuições Patronais	245.000,00			
3.1.91.13.00.00	110	Contribuições Patronais	670.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			26.699.591,03	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		26.699.591,03		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	130.866,14			
3.3.90.30.00.00	110	Material de Consumo	3.303.000,00			
3.3.90.30.00.00	206	Material de Consumo	6.404.121,24			
3.3.90.30.00.00	244	Material de Consumo	5.237,94			
3.3.90.30.00.00	273	Material de Consumo	273.762,00			
3.3.90.30.00.00	274	Material de Consumo	2.496.664,51			
3.3.90.30.00.00	275	Material de Consumo	31.427,64			
3.3.90.30.00.00	312	Material de Consumo	162.848,76			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103.178,00			
3.3.90.36.00.00	110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	547.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.062.336,00			

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 15/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **010 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00	110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.224.000,00			
3.3.90.39.00.00	206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.392.255,00			
3.3.90.39.00.00	273	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.893,80			
3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-Alimentação	10.000,00			
3.3.90.46.00.00	110	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	10.000,00			
3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				2.894.272,42
4.4.00.00.00.00		Investimentos			2.894.272,42	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		2.894.272,42		
4.4.90.51.00.00	110	Obras e Instalações	389.099,75			
4.4.90.51.00.00	205	Obras e Instalações	57.617,34			
4.4.90.51.00.00	206	Obras e Instalações	528.037,00			
4.4.90.51.00.00	225	Obras e Instalações	457.138,20			
4.4.90.51.00.00	251	Obras e Instalações	52.379,40			
4.4.90.51.00.00	272	Obras e Instalações	54.758,80			
4.4.90.51.00.00	292	Obras e Instalações	52.379,40			
4.4.90.51.00.00	293	Obras e Instalações	52.379,40			
4.4.90.51.00.00	301	Obras e Instalações	54.758,80			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00			
4.4.90.52.00.00	110	Equipamentos e Material Permanente	491.000,00			
4.4.90.52.00.00	206	Equipamentos e Material Permanente	440.000,00			
4.4.90.52.00.00	271	Equipamentos e Material Permanente	66.586,13			
4.4.90.52.00.00	295	Equipamentos e Material Permanente	57.138,20			
4.4.90.52.00.00	312	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			
					TOTAL	**40.147.863,45**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA,TURISMO, ESP. E LAZER**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA,TURISMO, ESP. E LAZER**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			25.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.61.00.00	100	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
					TOTAL	**50.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 17/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA,TURISMO, ESP. E LAZER**

Subunidade: **002 - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				261.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			261.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		261.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	129.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				827.133,25
4.4.00.00.00.00		Investimentos			827.133,25	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		827.133,25		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	43.000,00			
4.4.90.51.00.00	223	Obras e Instalações	777.133,25			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
					TOTAL	**1.088.133,25**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA,TURISMO, ESP. E LAZER**

Subunidade: **003 - SUPERINTENDENCIA DE TURISMO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				745.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			745.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		745.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					TOTAL	**750.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 19/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA,TURISMO, ESP. E LAZER**

Subunidade: **004 - SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				105.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			105.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	45.000,00			
3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00			
3.3.90.48.00.00	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					TOTAL	**110.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 20/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **017 - SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV.PUBLICOS**

Subunidade: **001 - SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV.PUBLICOS**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				31.181.562,80
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			31.181.562,80	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		31.181.562,80		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	785.000,00			
3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	729.855,28			
3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	135.951,76			
3.3.90.30.00.00	103	Material de Consumo	660.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.344.100,00			
3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.400.000,00			
3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.126.655,76			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				945.793,35
4.4.00.00.00.00		Investimentos			945.793,35	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		945.793,35		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.51.00.00	236	Obras e Instalações	293.324,64			
4.4.90.51.00.00	241	Obras e Instalações	252.468,71			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00			
4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00			
4.4.90.61.00.00	100	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
					TOTAL	**32.127.356,15**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 21/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

Subunidade: **001 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				115.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			115.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		115.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				33.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00			
					TOTAL	**148.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

Subunidade: **002 - SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				205.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			205.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		205.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	85.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					TOTAL	**210.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 23/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

Unidade: **019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

Subunidade: **003 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				152.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			152.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		152.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	80.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				105.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00			
					TOTAL	**257.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **03 - FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO AMBIENTE**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO AMBIENTE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				22.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			22.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	11.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
					TOTAL	**22.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 25/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **04 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				49.385.613,69
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			25.922.060,81	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		24.422.060,81		
3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00			
3.1.90.04.00.00	120	Contratação por Tempo Determinado	2.900.000,00			
3.1.90.04.00.00	209	Contratação por Tempo Determinado	205.000,00			
3.1.90.04.00.00	210	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00			
3.1.90.04.00.00	211	Contratação por Tempo Determinado	838.070,40			
3.1.90.04.00.00	216	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.04.00.00	217	Contratação por Tempo Determinado	128.990,41			
3.1.90.04.00.00	250	Contratação por Tempo Determinado	110.000,00			
3.1.90.04.00.00	253	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00			
3.1.90.04.00.00	298	Contratação por Tempo Determinado	320.000,00			
3.1.90.04.00.00	319	Contratação por Tempo Determinado	4.000.000,00			
3.1.90.04.00.00	320	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00			
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00			
3.1.90.11.00.00	120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.750.000,00			
3.1.90.13.00.00	120	Obrigações Patronais	2.300.000,00			
3.1.90.92.00.00	120	Despesas de Exercícios Anteriores	2.400.000,00			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		1.500.000,00		
3.1.91.13.00.00	120	Contribuições Patronais	1.500.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			23.463.552,88	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		23.463.552,88		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	120	Material de Consumo	3.236.312,51			
3.3.90.30.00.00	208	Material de Consumo	2.981.364,56			
3.3.90.30.00.00	209	Material de Consumo	170.000,00			
3.3.90.30.00.00	210	Material de Consumo	53.932,20			
3.3.90.30.00.00	212	Material de Consumo	610.403,33			

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 26/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **04 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.30.00.00	213	Material de Consumo	37.000,00			
3.3.90.30.00.00	216	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.30.00.00	218	Material de Consumo	830.864,40			
3.3.90.30.00.00	247	Material de Consumo	253.035,20			
3.3.90.30.00.00	248	Material de Consumo	34.570,40			
3.3.90.30.00.00	250	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	253	Material de Consumo	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	270	Material de Consumo	322.177,96			
3.3.90.30.00.00	276	Material de Consumo	270.000,00			
3.3.90.30.00.00	302	Material de Consumo	1.500.000,00			
3.3.90.30.00.00	319	Material de Consumo	1.600.000,00			
3.3.90.30.00.00	321	Material de Consumo	333.132,98			
3.3.90.30.00.00	322	Material de Consumo	80.000,00			
3.3.90.30.00.00	675	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.30.00.00	676	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.30.00.00	677	Material de Consumo	12.000,00			
3.3.90.30.00.00	678	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.30.00.00	679	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.35.00.00	120	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36.00.00	120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	460.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00			
3.3.90.39.00.00	120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365.000,00			
3.3.90.39.00.00	208	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00			
3.3.90.39.00.00	209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.285,53			
3.3.90.39.00.00	210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00			
3.3.90.39.00.00	213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.331,16			
3.3.90.39.00.00	216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.996,74			
3.3.90.39.00.00	217	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.39.00.00	218	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	531.000,00			

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 27/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **04 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00	247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00			
3.3.90.39.00.00	250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
3.3.90.39.00.00	253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.935,81			
3.3.90.39.00.00	276	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.749,02			
3.3.90.39.00.00	302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.565.328,77			
3.3.90.39.00.00	319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740.286,80			
3.3.90.39.00.00	320	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.897,00			
3.3.90.39.00.00	322	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.948,51			
3.3.90.39.00.00	675	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.39.00.00	676	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	677	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			
3.3.90.39.00.00	678	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.46.00.00	120	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.48.00.00	120	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
3.3.90.91.00.00	101	Sentenças Judiciais	500.000,00			
3.3.90.91.00.00	120	Sentenças Judiciais	1.000.000,00			
3.3.90.92.00.00	120	Despesas de Exercícios Anteriores	165.000,00			
3.3.90.93.00.00	120	Indenizações e Restituições	15.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				2.700.132,33
4.4.00.00.00.00		Investimentos			2.700.132,33	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		2.700.132,33		
4.4.90.51.00.00	214	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	219	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	220	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	224	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	226	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	227	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	229	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	230	Obras e Instalações	100.000,00			

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **04 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.51.00.00	231	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	234	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	235	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	246	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	249	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	255	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	257	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	269	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	280	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	281	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	291	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	296	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.51.00.00	309	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.90.52.00.00	120	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00			
4.4.90.52.00.00	209	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
4.4.90.52.00.00	247	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
4.4.90.52.00.00	253	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.52.00.00	270	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.90.52.00.00	276	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
4.4.90.52.00.00	298	Equipamentos e Material Permanente	35.132,33			
4.4.90.52.00.00	320	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.90.52.00.00	322	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			
					TOTAL	**52.085.746,02**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 29/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **05 - FUNDEB**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDEB**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDEB**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				70.207.040,95
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			70.197.040,95	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		64.827.040,95		
3.1.90.04.00.00	201	Contratação por Tempo Determinado	8.200.000,00			
3.1.90.04.00.00	202	Contratação por Tempo Determinado	4.050.000,00			
3.1.90.09.00.00	201	Salário-Família	850.000,00			
3.1.90.09.00.00	202	Salário-Família	70.000,00			
3.1.90.11.00.00	201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.372.522,51			
3.1.90.11.00.00	202	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.400.000,00			
3.1.90.13.00.00	201	Obrigações Patronais	1.800.000,00			
3.1.90.13.00.00	202	Obrigações Patronais	3.084.518,44			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		5.370.000,00		
3.1.91.13.00.00	201	Contribuições Patronais	1.800.000,00			
3.1.91.13.00.00	202	Contribuições Patronais	3.570.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			10.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00.00	201	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.39.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00.00	201	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00.00	201	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					TOTAL	**70.214.040,95**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **06 - FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DA CRIANCA**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DA CRIANCA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				274.713,82
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			274.713,82	
3.3.50.00.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		44.000,00		
3.3.50.41.00.00	100	Contribuições	2.000,00			
3.3.50.41.00.00	203	Contribuições	20.000,00			
3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.50.43.00.00	203	Subvenções Sociais	20.000,00			
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		230.713,82		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	203	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	204	Material de Consumo	8.713,82			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			
3.3.90.39.00.00	203	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				34.640,43
4.4.00.00.00.00		Investimentos			34.640,43	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		34.640,43		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
4.4.90.52.00.00	203	Equipamentos e Material Permanente	19.640,43			
					TOTAL	**309.354,25**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 31/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				5.010.789,98
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			2.448.186,50	
3.1.30.00.00.00		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		5.000,00		
3.1.30.41.00.00	100	Contribuições	5.000,00			
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		2.343.186,50		
3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00			
3.1.90.04.00.00	222	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.04.00.00	238	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00			
3.1.90.04.00.00	261	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.04.00.00	263	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.04.00.00	277	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00			
3.1.90.04.00.00	278	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00			
3.1.90.04.00.00	279	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.04.00.00	283	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.04.00.00	303	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.04.00.00	338	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
3.1.90.08.00.00	100	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	150.000,00			
3.1.90.09.00.00	100	Salário-Família	30.000,00			
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.000,00			
3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
3.1.90.92.00.00	279	Despesas de Exercícios Anteriores	3.186,50			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		100.000,00		
3.1.91.13.00.00	100	Contribuições Patronais	100.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			2.562.603,48	
3.3.50.00.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		282.000,00		
3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	250.000,00			
3.3.50.43.00.00	278	Subvenções Sociais	15.000,00			
3.3.50.43.00.00	279	Subvenções Sociais	17.000,00			

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		2.280.603,48		
3.3.90.18.00.00	100	Auxílio Financeiro a Estudantes	120.000,00			
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	861.000,00			
3.3.90.30.00.00	221	Material de Consumo	2.095,18			
3.3.90.30.00.00	222	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	238	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	258	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.00.00	261	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	263	Material de Consumo	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	277	Material de Consumo	110.000,00			
3.3.90.30.00.00	278	Material de Consumo	7.895,18			
3.3.90.30.00.00	279	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.30.00.00	283	Material de Consumo	12.095,18			
3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	102.000,00			
3.3.90.30.00.00	338	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00			
3.3.90.36.00.00	277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.36.00.00	283	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	338	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.000,00			
3.3.90.39.00.00	222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.142,76			
3.3.90.39.00.00	238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.480,00			
3.3.90.39.00.00	258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.39.00.00	261	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.595,18			
3.3.90.39.00.00	277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	278	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 33/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00	283	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00			
3.3.90.39.00.00	338	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.300,00			
3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-Alimentação	13.000,00			
3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				189.555,20
4.4.00.00.00.00		Investimentos			189.555,20	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		189.555,20		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	20.000,00			
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			
4.4.90.52.00.00	258	Equipamentos e Material Permanente	13.095,18			
4.4.90.52.00.00	261	Equipamentos e Material Permanente	52.095,18			
4.4.90.52.00.00	277	Equipamentos e Material Permanente	19.126,90			
4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente	30.237,94			
					TOTAL	**5.200.345,18**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 34/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

Subunidade: **002 - SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			50.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					TOTAL	**55.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 35/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **08 - FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE HABITACAO**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE HABITACAO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				50.000,00
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			20.000,00	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		20.000,00		
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			30.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	10.000,00			
					TOTAL	**60.000,00**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **09 - IBASMA**

Unidade: **001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO**

Subunidade: **001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				34.457.663,92
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			33.848.663,92	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		33.698.663,92		
3.1.90.01.00.00	104	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	23.922.663,92			
3.1.90.03.00.00	104	Pensões do RPPS e do militar	3.750.000,00			
3.1.90.05.00.00	104	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2.250.000,00			
3.1.90.09.00.00	104	Salário-Família	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00			
3.1.90.13.00.00	104	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.91.00.00	104	Sentenças Judiciais	25.000,00			
3.1.90.92.00.00	104	Despesas de Exercícios Anteriores	2.800.000,00			
3.1.91.00.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad		150.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	Contribuições Patronais	150.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			609.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		609.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	Material de Consumo	125.000,00			
3.3.90.36.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119.000,00			
3.3.90.39.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00			
3.3.90.91.00.00	104	Sentenças Judiciais	25.000,00			
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00.00	104	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
					TOTAL	**34.657.663,92**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 37/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: **14 - FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL**

Unidade: **001 - FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL**

Subunidade: **001 - FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL**

Código	Fonte	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes				150.000,00
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Pessoais			100.000,00	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas		100.000,00		
3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Corrente			50.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
					TOTAL	**150.000,00**
					TOTAL GERAL	**306.052.653,24**

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição
100	R. PRÓPRIO - RECURSOS PROPRIOS
101	ROYALTES - ROYALTES
102	CIDE - CIDE
103	COSIP - COSIP
104	REC. PREV. - RECEITA PREVIDENCIARIA
105	MULTA TRAN - MULTA DE TRANSITO
110	APLICAÇÃO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25%
120	APLICAÇÃO - APLICAÇÃO SAÚDE 15%
201	FUNDEB 40% - FUNDEB 40%
202	FUNDEB 60% - FUNDEB 60%
203	REC. FMDCA - RECURSOS DE DOAçõES AO FMDCA
204	MULTA ECA - RECURSOS MULTA DESCUMPRIMENTO ECA
205	PAC 2 QNV - PAC 2 - COBERTURA QUADRA NAIR VALADARES
206	SAL. EDU - SALARIO EDUCAçãO
208	PAB - BAS - PAB - ATENçãO BASICA
209	PPI - PAC - PPI - PROG.PAC.INTEGRADA
210	PSF - SFAM - PSF - PROG. SAUDE DA FAMILIA
211	PACS - AG - PACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
212	FB FEDERAL - FARMACIA BASICA - FEDERAL
213	VIG. SANIT - VIGILANCIA SANITARIA
214	UBS MGRAND - UBS REQUALIF. MORRO GRANDE - C/C 38694-4
216	DST - AIDS - DST - AIDS
217	FARM POP - FARMACIA POPULAR
218	HOSP. SVIC - HOSPITAL DE SAO VICENTE
219	UBS FAZEND - UBS REQUALIF. FAZENDINHA - C/C 38693-6
220	UBS PARACA - UBS REQUALIF. PARACATU - C/C 38691-X
221	PVMC - PVMC
222	PBF - CRAS - PBF - CRAS
223	PAC 2 ESPO - PAC - 2 CONSTRUçãO DA PEC- PRAçA DE ESPO
224	UBS RE IGU - UBS REQUALIF. IGUABINHA - C/C 38689-8
225	PAC2 IGUAB - PAC2-CONST. CRECHE IGUABINHA - C/C 45027
226	UBS MATARU - UBS REQUALIF. MATARUNA - C/C 38685-5

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 39/40

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Descrição
227	UBS SÃO VI - UBS REQUALIF. SÃO VICENTE - C/C 38684-7
229	UBS NORIVA - CONVENIO UBS NORIVAL
230	UBS IGUABI - UBS - IGUABINHA
231	UBS 3 VEND - UBS - TRES VENDAS
234	UBS J VASC - UBS REQUALIF. JOÃO VASCONCELOS - C/C 386
235	UBS SOBRAD - UBS REQUALIF. SOBRADINHO - C/C 38688-X
236	TRANS CONV - TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS COM O ESTADO.
238	ACESSO SUA - ACESSO SUAS
241	PADEM - PADEM
244	BRAS. ALF - BRASIL ALFABETIZADO
246	UBS ITATIQ - UBS REQUALIF. ITATIQUARA - C/C 38692-8
247	PAHI - PAHI
248	DENGUE - DENGUE
249	UBS AURORA - UBS REQUALIF. AURORA - C/C 38686-3
250	UPA ESTADO - UPA ESTADO
251	PAC 2 QUAD - PAC 2 - CONSTR. QUADRAS E.M. ALTEVIR E
253	SAU. BUCAL - SAUDE BUCAL
255	UBS RE NOR - UBS REQUALIF. NORIVAL - C/C 38687-1
257	UBS JDM CA - UBS REQUALIF. JDM CALIFÓRNIA - C/C 38683
258	IGD-SUAS - IGD-SUAS
261	IGD B. FAM - IGD - BOLSA FAMILIA
263	R. POP - RECURSOS CENTRO POP
269	UBS FONTE - UBS FONTE LIMPA - C/C 44307-7
270	CAPS - CAPS
271	PAR - ONI - PAR- PLANO AçãO ARTICULADA - ONIBUS ESCO
272	P.CRECHE - PROINFâNCIA CONSTR. CRECHE C/C 35166-0
273	PNATE FNDE - PNATE- FNDE
274	PNAE FNDE - FNDE- PNAE
275	PDDE FNDE - FNDE - PDDE
276	CO-FINANC - CO-FINANCIAMENTO
277	CO-EST SUA - COFINACIAMENTO ESTADO-SUAS
278	PAC - I - PAC - I
279	PTMC - PTMC

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Descrição
280	UBS HOSPIC - UBS PRAIA DO HOSPÍCIO - C/C 44305-0
281	UBS PARATY - UBS PARATY - C/C 44306-9
283	PFMC - PFMC
291	UBS FAZEND - UBS - FAZENDINHA
292	CREC 3VEND - CONSTR. CRECHE TRES VENDAS
293	CREC S.VIC - CONSTR. CRECHE SãO VICENTE - C-C 38186-1
295	PAR FNDE - PAR - PLANO DE AçãO ARTICULADA FNDE
296	UBS JDM CA - UBS JDM CALIFORNIA- C/C 44308-5
298	PMAQ QUAL - PMAQ- PROG. MELHORIA DO ACESSO E QUALIDA
301	QUAD. ANDE - CONST. QUADRA POLIESP. ANDERSON D. OLIVE
302	T. MACAH - TRANSFERêNCIA MACAH
303	SCFV - SCFV
309	UBS IGUAB - UBS IGUABINHA - C/C 45127-4
312	FNDE CARIN - FNDE- BRASIL CARINHOSO - C/C 48502-0
319	UPA UNIAO - UPA FEDERAL
320	NASF - NASF
321	F.B-Estado - FARMACIA BASICA - ESTADO
322	PSE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
338	AEPETI - AEPETI
675	PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
676	IPVS - INC. PONT P/ AÇÕES SERV. DE VIG.DESAÚDE
677	ACE 95% - ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR - ACE 95%
678	PVVS - AÇÕES VIG. PREV. CONT. DST/AIDS HEPATITE
679	ACE 5% - FORT. POL. AFETAS ATUAÇÃO ESTRAT. ACE 5%

© Tecnologia Global Ltda.

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e § R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.247.617,7	261.247.617,7	57.277.081,0	21,9	285.706.661,1	109,4	-24.459.043,4
RECEITAS CORRENTES	251.567.617,7	251.567.617,7	53.635.981,8	21,3	276.641.637,8	110,0	-25.074.020,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	48.854.050,7	48.854.050,7	9.764.458,9	20,0	50.417.527,1	103,2	-1.563.476,4
Impostos	39.000.100,0	39.000.100,0	9.350.464,4	24,0	45.192.950,9	115,9	-6.192.850,9
Taxas	9.853.950,7	9.853.950,7	413.994,5	4,2	5.224.576,2	53,0	4.629.374,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.000.000,0	14.000.000,0	4.158.308,9	29,7	19.450.926,2	138,9	-5.450.926,2
Contribuições Sociais	6.000.000,0	6.000.000,0	1.444.797,3	24,1	7.494.447,7	124,9	-1.494.447,7
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	8.000.000,0	8.000.000,0	2.713.511,6	33,9	11.956.478,5	149,5	-3.956.478,5
RECEITA PATRIMONIAL	3.700.000,0	3.700.000,0	768.014,7	20,8	3.049.550,8	82,4	650.449,2
Receitas Imobiliárias	60.000,0	60.000,0	2.653,9	4,4	17.971,3	30,0	42.028,7
Receitas de Valores Mobiliários	3.054.448,1	3.054.448,1	765.360,8	25,1	3.031.579,5	99,3	22.868,6
Receitas de Concessões e Permissões	585.551,9	585.551,9	0,0	0,0	0,0	0,0	585.551,9
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	15.578,7	31,2	75.637,3	151,3	-25.637,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.363.567,0	175.363.567,0	37.003.754,3	21,1	189.136.061,1	107,9	-13.772.494,1
Transferências Intergovernamentais	175.363.567,0	175.363.567,0	37.003.754,3	21,1	189.095.306,3	107,8	-13.731.739,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	40.754,8	0,0	-40.754,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,0	9.600.000,0	1.925.866,3	20,1	14.511.935,3	151,2	-4.911.935,3
Multas e Juros de Mora	2.523.000,0	2.523.000,0	859.008,9	34,0	5.854.390,8	232,0	-3.331.390,8
Indenizações e Restituições	110.000,0	110.000,0	12.010,4	10,9	15.827,5	14,4	94.172,5
Receita da Dívida Ativa	6.634.745,0	6.634.745,0	812.615,8	12,2	8.357.385,5	126,0	-1.722.640,5
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	332.255,0	332.255,0	242.231,3	72,9	284.331,5	85,6	47.923,5
RECEITAS DE CAPITAL	9.680.000,0	9.680.000,0	3.641.099,2	37,6	9.065.023,3	93,6	614.976,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.680.000,0	9.680.000,0	3.641.099,2	37,6	9.065.023,3	93,6	614.976,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.680.000,0	9.680.000,0	3.641.099,2	37,6	9.065.023,3	93,6	614.976,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.900.000,0	7.900.000,0	2.228.264,4	28,2	14.157.007,9	179,2	-6.257.007,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	269.147.617,7	269.147.617,7	59.505.345,4	22,1	299.863.669,0	111,4	-30.716.051,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	269.147.617,7	269.147.617,7	59.505.345,4	22,1	299.863.669,0	111,4	-30.716.051,3
DÉFICIT					14.922.677,8		
TOTAL (VII) = (V+VI)	269.147.617,7	269.147.617,7	59.505.345,4	22,1	314.786.346,8	117,0	-45.638.729,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Livia Bello
Prefeita

Mônica [illegible]ão da Silva

Continua (1/3)

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.900.000,0	7.900.000,0	2.228.264,4	28,2	14.157.007,9	179,2	-6.257.007,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.900.000,0	7.900.000,0	2.228.264,4	28,2	14.157.007,9	179,2	-6.257.007,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.900.000,0	7.900.000,0	2.228.264,4	28,2	14.157.007,9	179,2	-6.257.007,9

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

Continua (2/3)

Livia Bello
Prefeita

Mônica Carvalho da Silva

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9930346-8

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.538.572,6	35.272.788,0	26.508.635,1	21.654.128,0	22.705.877,1	19.285.442,1	24.572.830,8	21.905.679,7	19.542.965,4	19.362.515,7	24.129.399,9	32.931.630,6	293.410.465,0	268.498.097,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.864.731,7	11.687.455,1	4.884.343,8	3.055.070,9	2.721.869,7	3.417.949,1	3.121.670,1	3.136.713,2	3.016.202,6	2.747.062,1	2.173.834,0	7.590.624,9	50.417.527,2	48.854.050,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	727.412,5	8.789.679,0	2.390.355,8	1.266.061,5	935.471,9	1.484.938,2	1.217.211,1	1.095.254,6	1.185.020,6	1.055.530,4	314.832,4	527.573,3	20.989.341,3	20.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.014.547,7	1.056.410,5	985.934,8	944.109,7	825.095,2	1.095.577,6	877.635,9	969.928,2	1.034.610,1	987.028,6	1.040.813,3	1.152.409,6	11.984.101,2	11.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	466.585,3	423.708,8	450.877,8	284.974,6	321.842,9	306.047,3	339.427,1	300.350,4	284.166,3	354.473,1	351.039,1	328.478,0	4.211.970,7	5.500.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	340.767,0	249.589,9	169.253,9	220.360,3	301.616,3	92.071,3	311.521,9	382.303,9	237.692,5	67.042,1	249.286,7	5.386.032,0	8.007.537,8	2.000.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Outras Receitas Tributárias	315.419,2	1.168.066,9	887.921,5	339.564,8	337.843,4	439.314,7	375.874,1	388.876,1	274.713,1	282.987,9	217.862,5	196.132,0	5.224.576,2	9.853.950,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.868.840,7	1.595.784,3	1.981.849,6	1.188.519,5	1.668.881,6	619.900,6	1.700.515,9	2.409.546,2	1.527.758,4	731.020,5	2.365.685,4	1.792.623,5	19.450.926,2	14.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	186.681,9	199.549,6	251.742,7	241.216,4	607.642,2	212.668,2	176.678,6	200.398,0	118.747,9	86.210,6	585.281,7	182.733,0	3.049.550,8	3.700.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.120,8	2.917,9	5.039,6	6.848,2	4.141,5	956,0	8.793,1	3.462,2	23.414,6	2.364,9	0,0	15.578,7	75.637,5	50.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.799.385,6	19.978.635,9	17.505.272,7	16.015.764,2	16.626.712,2	14.009.732,3	18.553.456,6	15.113.046,1	13.942.592,0	14.931.487,7	18.196.368,7	22.232.434,4	205.904.888,4	192.294.047,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.948.798,3	3.691.469,2	2.242.267,1	2.665.574,0	3.544.570,0	2.055.611,2	4.119.972,5	2.632.958,7	2.141.121,4	2.599.096,6	4.742.139,8	7.412.920,9	40.796.499,7	32.264.040,2
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	0,0	21.158,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	126.949,1	120.000,0
Cota-Parte do ITR	1.515,3	1.362,3	639,2	1.118,7	1.034,4	711,4	371,0	167,9	4.897,3	19.728,0	2.650,1	5.036,5	39.232,1	32.400,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.185.352,1	2.770.882,9	3.291.980,3	3.238.952,1	2.898.105,0	2.781.877,6	2.724.187,3	2.588.761,4	2.790.107,1	2.844.435,5	2.779.631,1	3.218.016,0	35.112.288,4	32.100.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.040.318,5	2.623.990,3	1.608.489,8	1.078.438,4	482.198,1	433.332,4	426.145,1	330.482,0	171.106,7	151.674,8	239.190,4	214.082,9	9.799.449,4	10.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	84.527,5	71.240,6	68.156,0	75.944,0	77.859,7	36.013,1	73.266,6	63.610,0	60.805,3	72.598,3	80.890,9	87.787,6	852.699,6	1.000.000,0
Transferências do FUNDEB	5.781.437,7	6.296.718,4	6.279.250,4	5.079.206,1	5.744.976,5	4.807.756,5	4.620.589,9	4.999.349,3	4.431.171,2	4.506.455,9	5.684.234,0	5.692.571,2	63.923.717,1	58.207.264,0
Outras Transferências Correntes	4.746.857,1	4.512.393,1	4.003.910,8	3.865.951,8	3.867.389,4	3.894.430,1	6.567.766,1	4.487.137,7	4.332.803,9	4.726.919,5	4.657.053,3	5.591.440,2	55.254.053,0	58.570.342,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.816.811,9	1.808.445,2	1.880.386,7	1.146.708,8	1.076.629,9	1.024.235,9	1.011.716,5	1.042.514,0	914.249,9	864.369,9	808.230,1	1.117.636,1	14.511.934,9	9.600.000,0
DEDUÇÕES (II)	2.455.060,4	2.257.286,6	2.312.412,3	1.501.723,3	2.086.928,2	1.658.869,2	1.928.324,1	1.719.970,9	1.649.260,2	1.823.593,7	2.177.806,3	2.692.039,6	24.263.274,8	22.940.480,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	800.842,3	423.381,8	867.990,0	87.602,1	678.843,6	602.575,5	680.119,4	591.276,1	613.536,7	703.482,6	606.790,1	838.007,1	7.494.447,3	6.000.000,0
Servidor	800.842,3	423.381,8	867.990,0	87.602,1	678.843,6	602.575,5	680.119,4	591.276,1	613.536,7	703.482,6	606.790,1	838.007,1	7.494.447,3	6.000.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.654.218,1	1.833.904,8	1.444.422,3	1.414.121,2	1.408.084,6	1.056.293,7	1.248.204,7	1.128.694,8	1.035.723,5	1.120.111,1	1.571.016,2	1.854.032,5	16.768.827,5	16.930.480,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	23.083.512,2	33.015.501,4	24.196.222,8	20.152.404,7	20.618.948,9	17.626.572,9	22.644.506,7	20.185.708,8	17.893.705,2	17.538.922,0	21.951.593,6	30.239.591,0	269.147.190,2	245.557.617,7

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 269.147.189,80

Lívia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Mônica Martinho da Silva

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	256.413.169,6	287.767.066,1	272.379.498,2
Receitas Tributárias	48.854.050,7	50.417.527,1	47.357.543,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.000.000,0	20.989.341,3	17.334.988,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.500.000,0	11.984.101,0	12.099.669,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.500.000,0	4.211.970,5	4.419.319,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.000.000,0	8.007.538,1	3.172.259,8
Outras Receitas Tributárias	9.854.050,7	5.224.576,2	10.331.306,6
Receita de Contribuição	21.900.000,0	33.607.934,1	27.013.206,2
Receita Previdenciária	13.900.000,0	21.651.455,6	15.918.149,3
Outras Receitas de Contribuições	8.000.000,0	11.956.478,5	11.095.056,9
Receita Patrimonial Líquida	645.551,9	17.971,3	3.130.784,8
Receita Patrimonial	3.700.000,0	3.049.550,8	6.818.948,4
(-)Aplicações Financeiras	3.054.448,1	3.031.579,5	3.688.163,6
Transferências Correntes¹	175.363.567,0	189.136.061,0	178.561.727,0
Cota Parte FPM (80%)	25.564.040,2	33.197.982,7	28.592.675,6
Cota Parte ICMS (80%)	24.100.000,0	28.086.447,6	26.813.803,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	96.000,0	101.558,9	92.638,2
Convênios	0,0	40.754,8	58.650,3
Outras Transferências Correntes	125.603.526,8	127.709.317,0	123.003.959,8
Demais Receitas Correntes	9.650.000,0	14.587.572,6	16.316.236,7
Dívida Ativa	6.634.745,0	8.357.385,5	8.922.454,0
Diversas Receitas Correntes	3.015.255,0	6.230.187,1	7.393.782,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.680.000,0	9.065.023,3	1.705.083,5
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	9.680.000,0	9.065.023,3	1.705.083,5
Convênios	9.680.000,0	9.065.023,3	1.705.083,5
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	9.680.000,0	9.065.023,3	1.705.083,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	266.093.169,6	296.832.089,4	274.084.581,7

Lívia Bello
Prefeito

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Mônica Martinho da Silva

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	306.549.850,3	299.216.560,4	287.391.348,3	289.783.807,1	278.675.987,8	9.432.753,3	8.715.360,5
Pessoal e Encargos Sociais	201.696.995,4	197.026.753,7	180.564.348,9	192.904.213,5	180.295.679,3	4.122.540,2	268.669,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	104.852.854,8	102.189.806,7	106.826.999,4	96.879.593,6	98.380.308,6	5.310.213,1	8.446.690,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	306.549.850,3	299.216.560,4	287.391.348,3	289.783.807,1	278.675.987,8	9.432.753,3	8.715.360,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.602.668,9	15.569.786,4	13.838.613,9	9.312.438,0	9.738.268,7	6.257.348,4	4.100.345,2
Investimentos	13.312.059,6	13.279.177,0	9.679.591,4	7.021.828,6	5.579.246,1	6.257.348,4	4.100.345,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.290.609,4	2.290.609,4	4.159.022,5	2.290.609,4	4.159.022,5	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.312.059,5	13.279.177,0	9.679.591,4	7.021.828,6	5.579.246,2	6.257.348,4	4.100.345,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	319.861.909,8	312.495.737,4	297.070.939,7	296.805.635,7	284.255.234,0	15.690.101,7	12.815.705,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-53.768.740,2	-15.663.648,0	-22.986.358,0	26.453,7	-10.170.652,3	--	--
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA
Notas :

[1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

[2]Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lívia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	44.358.345,0	44.358.345,0	57.849.290,8	130,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.384.745,0	24.384.745,0	32.807.292,4	134,54
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000.000,0	20.000.000,0	20.989.341,3	104,95
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.384.745,0	4.384.745,0	11.817.951,1	269,52
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.603.500,0	5.603.500,0	4.211.970,5	75,17
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500.000,0	5.500.000,0	4.211.970,5	76,58
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	103.500,0	103.500,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.370.000,0	12.370.000,0	12.822.489,8	103,66
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,0	11.500.000,0	11.984.101,0	104,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	870.000,0	870.000,0	838.388,8	96,37
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	8.007.538,1	400,38
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	8.007.538,1	400,38
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	100,0	100,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	100,0	100,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.516.440,2	75.516.440,2	86.727.117,0	114,85
2.1-Cota-Parte FPM	32.264.040,2	32.264.040,2	40.796.499,6	126,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	32.264.040,2	32.264.040,2	40.796.499,6	126,45
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	32.100.000,0	32.100.000,0	35.112.288,4	109,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,0	120.000,0	126.948,6	105,79
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,0	1.000.000,0	852.699,4	85,27
2.5-Cota-Parte ITR	32.400,0	32.400,0	39.231,9	121,09
2.6-Cota-Parte IPVA	10.000.000,0	10.000.000,0	9.799.449,1	97,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.874.785,2	119.874.785,2	144.576.407,8	120,61

Lívia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9990346-8

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	544.218,8	544.218,8	943.427,5	173,35
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.754.800,0	14.754.800,0	13.809.911,8	93,60
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.000.000,0	11.000.000,0	11.674.039,2	106,13
5.2-Transferências Diretas - PDDE	19.900,0	19.900,0	36.120,0	181,51
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.734.900,0	2.734.900,0	1.963.698,0	71,80
5.4-Transferências Diretas - PNATE	330.000,0	330.000,0	136.054,6	41,23
5.5-Transferências Diretas - FNDE	670.000,0	670.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.856.000,0	2.856.000,0	932.566,4	32,65
6.1- Transferências de Convênios	2.856.000,0	2.856.000,0	932.121,6	32,64
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	444,8	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	18.155.018,8	18.155.018,8	15.685.905,7	86,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.930.480,0	16.930.480,0	16.768.827,3	99,05
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.700.000,0	6.700.000,0	7.598.516,9	113,41
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.000.000,0	8.000.000,0	7.025.840,8	87,82
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,0	24.000,0	25.389,7	105,79
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,0	200.000,0	170.539,9	85,27
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.480,0	6.480,0	7.871,2	121,47
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,0	2.000.000,0	1.940.668,8	97,03
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	58.707.264,0	58.707.264,0	64.426.196,0	109,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	58.207.264,0	58.207.264,0	63.923.717,1	109,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	500.000,0	500.000,0	502.478,9	100,50
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	41.276.784,0	41.276.784,0	47.154.889,8	114,24

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 ı)=(g/c	% (f=e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr. em RP Não Processados (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	43.134.987,5	50.429.868,5	50.125.334,7	99,40	50.125.334,7	99,40	0,0
13.1-Com Educação Infantil	2.730.062,5	2.739.728,2	2.733.379,9	99,77	2.733.379,9	99,77	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	40.404.925,0	47.690.140,3	47.391.954,8	99,37	47.391.954,8	99,37	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	15.572.276,5	15.636.349,4	15.461.986,7	98,88	15.461.986,7	98,88	0,0
14.1-Com Educação Infantil	2.522.577,8	1.631.684,8	1.624.343,4	99,55	1.624.343,4	99,55	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	13.049.698,8	14.004.664,7	13.837.643,3	98,81	13.837.643,3	98,81	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	58.707.264,0	66.066.217,9	65.587.321,4	99,28	65.587.321,4	99,28	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	65.587.321,40
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	77,80
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	24,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-1,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

Lívia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Mônica Mello da Silva

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	ESPESAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/d)x100	Inscritos em RP Não Processados (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.258.165,5	5.453.123,9	5.437.937,5	99,72	5.384.069,1	98,73	53.868,4
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.252.640,3	4.371.413,0	4.357.723,3	99,69	4.357.723,3	99,69	0,0
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.005.525,3	1.081.711,0	1.080.214,2	99,86	1.026.345,8	94,88	53.868,4
23-ENSINO FUNDAMENTAL	63.745.398,6	72.172.504,4	71.653.319,8	99,28	70.398.489,4	97,54	1.254.830,4
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.454.623,8	61.694.805,0	61.229.598,1	99,25	61.229.598,1	99,25	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.290.774,9	10.477.699,5	10.423.721,7	99,48	9.168.891,3	87,51	1.254.830,4
24-ENSINO MÉDIO	382.208,8	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	1.638.037,5	1.440.000,0	1.440.000,0	100,00	1.440.000,0	100,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.326.013,3	2.781.850,2	2.781.300,8	99,98	2.780.097,8	99,94	1.203,0
27-OUTRAS	4.084.174,6	2.901.727,0	2.953.604,9	101,79	2.386.979,7	82,26	566.625,2
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	80.433.998,3	84.749.205,5	84.266.163,0	99,43	82.389.636,0	97,22	1.876.527,0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	47.154.889,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	502.478,90
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)	47.657.368,70
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	29.433.888,60
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	20,36

Mônica Costa Guimarães da Silva

Erna Bello
Prefeita

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d	Inscr em RP Não Processados (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.230.000,0	19.100.929,9	19.100.886,6	100,00	18.276.140,4	95,68	824.746,2
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.975.018,8	4.571.854,1	4.571.440,2	99,99	2.497.050,2	54,62	2.074.390,0
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	18.205.018,8	23.672.784,0	23.672.326,8	100,00	20.773.190,6	87,75	2.899.136,2
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	98.639.017,0	108.421.989,4	107.938.489,8	99,55	103.162.826,6	95,15	4.775.663,2

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**0,00**	**0,00**
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**63.923.717,10**	**11.674.039,20**
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**	**0,00**
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**502.478,90**	**0,00**
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**64.426.196,00**	**11.674.039,20**
51-(+) Ajustes	**0,00**	**0,00**
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**64.426.196,00**	**11.674.039,20**

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	18.111.013,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	10.423.721,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.080.214,20
Outras Despesas com Ensino	6.607.077,50
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	16.768.827,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	28.272.763,20
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,56
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	77,80

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.358.345,0	44.358.345,0	57.849.290,8	130,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,0	20.000.000,0	20.989.341,3	104,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,0	5.500.000,0	4.211.970,5	76,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,0	11.500.000,0	11.984.101,0	104,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	8.007.538,1	400,38
Imposto Territorial Rural - ITR	100,0	100,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	573.500,0	573.500,0	655.859,4	114,36
Dívida Ativa dos Impostos	3.934.745,0	3.934.745,0	7.345.252,1	186,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	850.000,0	850.000,0	4.655.228,4	547,67
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	75.516.440,2	75.516.440,2	86.727.117,0	114,85
Cota-Parte FPM	32.264.040,2	32.264.040,2	40.796.499,6	126,45
Cota-Parte ITR	32.400,0	32.400,0	39.231,9	121,09
Cota-Parte IPVA	10.000.000,0	10.000.000,0	9.799.449,1	97,99
Cota-Parte ICMS	32.100.000,0	32.100.000,0	35.112.288,4	109,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,0	1.000.000,0	852.699,4	85,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	120.000,0	120.000,0	126.948,6	105,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,0	120.000,0	126.948,6	105,79
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**119.874.785,2**	**119.874.785,2**	**144.576.407,8**	**120,61**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	32.763.477,0	32.763.477,0	38.439.631,2	117,32
Provenientes da União	25.633.891,8	25.633.891,8	34.976.828,0	136,45
Provenientes dos Estados	5.856.000,0	5.856.000,0	2.351.635,2	40,16
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.273.585,2	1.273.585,2	1.111.168,0	87,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.763.477,0	32.763.477,0	38.439.631,2	117,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES	61.387.297,0	64.562.825,1	59.104.139,4	91,55	57.763.472,6	91,55	1.340.666,8
Pessoal e Encargos Sociais	28.488.706,7	39.371.009,4	35.681.481,1	90,63	35.493.303,6	90,63	188.177,5
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	32.898.590,3	25.191.815,7	23.422.658,3	92,98	22.270.169,0	92,98	1.152.489,3
DESPESAS DE CAPITAL	287.180,0	4.417.490,7	4.452.580,7	100,79	641.843,4	100,79	3.810.737,3
Investimentos	287.180,0	4.417.490,7	4.452.580,7	100,79	641.843,4	100,79	3.810.737,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	61.674.477,0	68.980.315,8	63.556.720,1	92,14	58.405.316,0	92,14	5.151.404,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (i)	% (i/IVg)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00			0,0
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	32.763.477,0	33.721.005,8	32.423.303,7	51,01	30.282.361,9	51,01	2.140.941,8
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	32.763.477,0	33.721.005,8	32.423.303,7	51,01	30.282.361,9	51,01	2.140.941,8
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00			0,0
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00			0,0
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00			0,0
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	32.763.477,0	33.721.005,8	32.423.303,7	51,01	30.282.361,9	51,01	2.140.941,8
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00			0,0
(VI) = (IV - V)	28.911.000,0	35.259.310,0	31.133.416,4	48,99	28.122.954,1	48,99	3.010.462,3

Livia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9990346-8

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,53 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VIi - 15)/100xIIIb[6]]	9.446.955,2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	6.741.637,0	6.228.092,0	5.631.930,5	50.649,6	8,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.366.640,0	27.738.734,6	26.288.577,2	766.927,4	42,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	24.566.200,0	35.013.489,3	26.485.055,6	4.298.489,9	48,46
TOTAL	61.674.477,0	68.980.315,9	58.405.563,3	5.116.066,9	100,00

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Lívia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9990346-8

Mônica Medeiros da Silva

Município de Araruama
Poder Executivo

Republicação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	269.147.617,7
Previsão Atualizada da Receita	0,0	269.147.617,7
Receitas Realizadas	59.505.345,4	299.863.669,0
Deficit Orçamentário	0,0	14.922.677,8
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	269.147.617,8
Dotação Atualizada	0,0	322.152.519,2
Despesas Empenhadas	15.869.173,6	314.786.346,8
Despesas Liquidadas	50.121.965,3	299.096.245,1
Superavit Orçamentário	0,0	767.423,9

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.869.173,6	314.786.346,8
Despesas Liquidadas	50.121.965,3	299.096.245,1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	269.147.190,2

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	3.686.831,8	21.683.810,6
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	4.049.828,1	22.654.311,2
Resultado Previdenciário (III-IV)	-362.996,3	-970.500,6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	17.911.263,8	0,0%
Resultado Primário	0,0	-15.663.648,0	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.901.141,5	162.005,7	18.742.232,2	6.996.903,6
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.904.602,5	3.195.244,8	8.222.605,7	10.030.224,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	38.805.744,0	3.357.250,5	26.964.837,9	17.027.128,5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	29.433.888,6	25%	20,4%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	65.587.321,4	60%	77,8%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	9.312.438,0	6.290.230,9

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.133.416,4	15,0%	21,5%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

Livia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Subsecretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 510
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MELISSA JARDIM DE SOUZA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almoxarifado - da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 132
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"ALTERA O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 13, DA LEI Nº 2.187, DE 19 DE JUNHO DE 2017."

(Projeto de Lei Complementar nº 15 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. Prefeita **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **alterado o caput do Art. 13, da Lei Municipal nº 2.187,** de 19 de junho de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13º - As características internas e externas dos veículos obedecerão as normas e especificações técnicas do fabricante e da SETRA – Secretaria Municipal de Transporte."

Art. 2º. Ficam ratificados as demais disposições da Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, publicada no Jornal LOGUS, Ed. 478, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data de 19 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 134
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

"Institui o COMDESURP-AR Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Rural e Pesqueiro de Araruama/RJ."

(Projeto de Lei Complementar nº 16 de autoria do Poder Executivo)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência estabelecidas em Lei, especialmente o inciso III, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPITULO I

Art. 1º. Fica instituído o **Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável Rural e Pesqueiro de Araruama – COMDESURP-AR**, órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente em âmbito municipal, vinculado à Superintendência de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, com as seguintes atribuições:

I – Controlar a aplicação da política agropecuária e pesqueira municipal, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos seus objetivos e adequada aplicação dos recursos destinados ao setor;

II – Propor ajustamento e alterações na política agropecuária e pesqueira municipal;

III – Orientar na identificação das prioridades a serem estabelecidas no Plano Municipal de Política de Desenvolvimento Sustentável Rural e Pesqueiro de Araruama;

IV – Orientar a elaboração do Plano Plurianual;

V – Assessorar a Superintendência de Agricultura, Abastecimento e Pesca, na fixação anualmente, dos volumes mínimos dos estoques reguladores e estratégicos para cada produto, tipo localização, mediante informações dos governos Federal e Estadual e da iniciativa privada;

VI – Manter sistema de análise e informações sobre a conjuntura econômica e social da atividade Agropecuária e Pesqueira;

VII – Emitir parecer não vinculado sobre as diretrizes para a política municipal de irrigação e drenagem a normatização do aproveitamento racional dos recursos hídricos destinados à irrigação e à instituição de linhas de financiamento ou incentivos, bem como modalidades de garantia compatíveis com as características de agricultura irrigada;

VIII – Adotar medidas de modo a restringir o paralelismo de ações;

IX – Auxiliar e estimular o associativismo e garantir condições de participação dessas entidades nos colegiados que tenham participação da iniciativa privada;

X – Criar critérios em favor do abastecimento das populações carentes, com programas de fornecimento de alimentos, utilizando programas especiais de compra e venda e facilidades de transporte e comercialização;

XI – Estimular estudos e indicações de oportunidade de industrialização de produtos agrícolas, indicando incentivos adequados para a implantação de programa de industrialização em micro e pequenos estabelecimentos rurais e promover a implementação do SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Rural e Pesqueiro de Araruama – COMDESURP – AR será constituído pelas seguintes autoridades ou seus representantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 01 (um) representante da Superintendência de Planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

VI – 01 (um) representante da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro;

VII – 01 (um) representante da CERAL – Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama Ltda.;

VIII – 01 (um) representante da COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados;

IX – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Araruama;

X – 01 (um) representante da COLONIA Z – 28 – Colônia de Pescadores de Araruama;

XI – 01 (um) representante da Microbacia do Rio Piripiri;

XII – 01 (um) representante da Microbacia do Onça;

XIII – 01 (um) representante da Microbacia do Complexo Lagunar;

XIV – 01 (um) representante da Microbacia do Rio São João;

XV – 01 (um) representante das Comunidades Quilombolas;

XVI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruama;

XVII – 01 (um) representante da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado.

§ 1º. Poderão ainda integrar o Conselho, outras organizações de agricultores familiares ou agropecuárias ou de pescadores artesanais a serem criadas, desde que legalmente constituídas num prazo mínimo de 06 (seis) meses.

§ 2º . A cada titular do Conselho, corresponderá um suplente.

§ 3º. A representação a que se referem os incisos I a V será de livre escolha do(a) Prefeito(a) Municipal, ao passo que a representação dos demais incisos será definida por indicação das organizações representativas de cada grupo mediante comprovação em conformidade com o regimento interno do Conselho.

Art. 3º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, mediante indicações encaminhadas à Superintendência de Agricultura, Abastecimento e Pesca e entidades que representam.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção de alguma das entidades, órgãos e organizações componentes do Conselho, caberá ao segmento correspondente, ser indicado e referendado pelo COMDESURP – AR.

Art. 4º. O COMDESURP – AR terá a seguinte estrutura:

Seção I – Presidência;

Seção II – Plenário;

Seção III – Secretaria Executiva; e

Seção IV – Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º. O Secretario de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, será membro nato do COMDESURP – AR e será sempre o Presidente, somente tendo direito a voto de desempate, que será usado para solucionar impasse, após duas votações sucessivas com resultado empatado.

Parágrafo Único. Na ausência do Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, o seu suplente presidirá à sessão.

SEÇÃO II
PLENÁRIO

Art. 6º. O COMDESURP – AR terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I – O Plenário constitui-se no órgão de deliberação máxima

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 116 - LEI COMPLEMENTAR Nº 134

do COMDESURP-AR;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros;

III – As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMDESURP-AR deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público;

IV – As resoluções do COMDESURP-AR, bem como os temas tratados em plenárias, reuniões de Diretoria e Comissões, deverão ser amplamente divulgadas;

V – O Plenário se reunirá observando-se o quorum de metade mais um de seus membros e decidirá com base no voto da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade; Na hipótese de falta de quorum, 30 (trinta) minutos após promover-se-á uma nova chamada, prosseguindo-se com a reunião com os membros presentes e a decisões terão os mesmos efeitos daquelas tomadas em reunião normal.

VI – O Plenário do COMDESURP-AR decidirá preferencialmente, com base nos pareceres e exames prévios realizados pelas Câmaras Setoriais;

VII – Cada membro, em exercício legal no COMDESURP-AR, terá direito a um voto na sessão plenária;

VIII – As decisões do COMDESURP-AR serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7º. A Secretaria Executiva do COMDESURP-AR é unidade auxiliar do Plenário e da Coordenação Geral das Câmaras Setoriais.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva será exercida pelo Representante da Secretaria de Planejamento e todo o seu trabalho fornecido em cópia ao Conselho.

SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 8º. As Câmaras Setoriais são unidades de estudo e apoio técnico do COMDESURP-AR e serão criadas e extinguidas pelo Plenário do Conselho, sendo instituídas de acordo com as necessidades e abrangências dos temas a serem examinados, envolvendo os diversos segmentos e entidades afins, da iniciativa privada e da iniciativa pública.

§ 1º. Os trabalhos das Câmaras Setoriais serão assessorados pela Secretaria Executiva do COMDESURP-AR.

§ 2º. As atribuições específicas de cada Câmara Setorial serão definidas nos respectivos atos de criação.

§ 3º. As Câmaras Setoriais terão caráter temporário.

Art. 9º. A Câmara Setorial terá um relator e quantos membros forem necessários.

§ 1º. Caberá ao relator, apresentar ao Plenário do Conselho, as conclusões dos trabalhos das Câmaras.

§ 2º. Os projetos propostos e as sugestões apresentadas pelas Câmaras Setoriais deverão atender aos princípios de viabilidade técnica, financeira e interesse social além de apresentarem quadro de uso e fontes dos recursos e possíveis parcerias.

§ 3º. O relator de Câmara Setorial poderá participar das reuniões do Plenário, na qualidade de observador.

Art. 10º. No que se refere a seus membros, o COMDESURP-AR reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, constituindo-se a participação em prestação de serviços relevantes;

II – Os membros do COMDESURP-AR serão substituídos em caso de falta sem motivo justificado e validado pelo Conselho a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões intercaladas, no período de 12 (doze) meses;

III – Os membros do COMDESURP-AR poderão ser substituídos, mediante solicitação encaminhada à Superintendência de Agricultura, Abastecimento e Pesca da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, entidades e organizações que representam.

Art. 11. As reuniões do COMDESURP-AR serão desmembradas em duas sessões, a saber:

I – Sessão de Expediente;

II – Sessão de discussão e votação.

Art. 12. O Presidente do COMDESURP-AR por iniciativa própria ou sugestões de quaisquer de seus membros poderá convidar para participar das reuniões representantes de entidades públicas e/ou técnicos de notório saber, cuja colaboração seja considerada relevante à apreciação de assuntos a serem tratados de acordo com a pauta previamente divulgada.

Art. 13. Qualquer matéria incluída na pauta poderá ser retirada durante a sessão de discussão e votação, por decisão do Presidente ou da maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Único. A matéria retirada de pauta será obrigatoriamente incluída na pauta da reunião seguinte, ou em reunião extraordinária, no caso de convocação, vetada nova exclusão, e, caso convocada reunião extraordinária deverá ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 14. O COMDESURP-AR elaborará seu Regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 15. Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Superintendência de Agricultura, Abastecimento e Pesca da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e pesca, no Orçamento Municipal.

Art. 16. O período inicial do mandato dos Conselheiros será contado a partir da publicação da nomeação.

§ 1º. Os mandatos dos Conselheiros encerrar-se-ão em 31 de dezembro de cada biênio.

§ 2º. Caberá aos interessados das organizações representadas, apresentarem-se ao Conselho para participação de pleito subsequente respeitando a convocação do Presidente e apresentando documentação de acordo com regimento interno, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para o término do prazo.

§ 3º. Caberão às entidades representadas, cujos membros estejam com mandato por expirar, indicarem seus substitutos ou reconduzi-los, respeitando o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias para o término do prazo.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.217
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZO O EXECUTIVO A DEFINIR O HIP-HOP COMO MOVIMENTO CULTURAL MUSICAL DE CARÁTER POPULAR NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 156 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido no Município de Araruama que, o **Hip-Hop é um movimento cultural e musical de caráter popular.**

Art. 2º. Fica vedado qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o Hip-Hop ou seus integrantes. Artistas do movimento são agentes da cultura popular, portanto devem ter seus direitos respeitados.

Art. 3º. Compete ao Poder Público assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações próprias, como festas, bailes, reuniões, sem quaisquer regras discriminatórias, assegurando o mesmo tratamento dado a outras manifestações da mesma natureza, como por exemplo, o samba.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.218
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

INSTITUI A CAMPANHA "JANEIRO BRANCO", DEDICADA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 165 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituída no Município de Araruama a Campanha "Janeiro Branco"**, dedicada á realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º. As ações educativas, a serem realizadas no mês de janeiro de cada ano, terão como motivação a difusão de um conceito ampliado de saúde mental.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.219
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL "DEZEMBRO VERMELHO" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO HIV/AIDS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 166 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituído** no calendário oficial de eventos do Município de Araruama a **Campanha Municipal "DEZEMBRO VERMELHO"** de conscientização e prevenção ao HIV/AIDS, no Município de Araruama, que dispõe de atividades anuais direcionadas ao enfrentamento da doença e com foco em conscientizar, prevenir, dar assistência e promoção dos direitos humanos das pessoas portadoras da doença, buscando resgatar a autoestima e o valor pela vida.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, exercer um trabalho em parceria aos órgãos públicos e instituições públicas e privadas, deste Município, incluindo Igrejas, ONGs e Associações voltadas a pacientes que possuem o vírus.

Art. 3º. Para a realização do "Dezembro Vermelho" serão autorizadas as seguintes ações.

I – utilização dos meios de comunicação para a divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;
II – distribuição de material educativo-preventivo à população;
III – estímulos a consultas com profissionais de saúde da área em questão, orientados pelas unidades de saúde.

Art. 4º. O símbolo da Campanha será o laço na cor vermelha. .

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.220
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DAS ESTRELAS, COMO ESTRADA FRANCISCO MELO E A RUA ADJACENTE, COMO RUA DAS PALMEIRAS, AMBAS NO BAIRRO PALMEIRA, NO 2º DISTRITO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 167 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituída a denominação** da Estrada Municipalizada, localizada no Loteamento Residencial das Estrelas, como **Estrada Francisco Melo** e a Rua Adjacente, como **Rua das Palmeiras**, ambas no Bairro Palmeira, no 2º Distrito de Araruama.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de Serviços Públicos, bem como os Correios e a Ceral, sobre as referidas denominações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA

Da Portaria 123 de 30 de novembro de 2017, que exonera a servidora **PRISCILA NUNES CORREA RAPOSO**, matrícula 9952734, do cargo comissionado de Dirigente de Turno, da E.M. Dr. João Vasconcellos, onde se lê com efeito a contar de 15 de dezembro de 2017, leia-se com efeito a contar de 29 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

LEI Nº 2222
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO GABINETE DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 169 de autoria da Mesa Diretora da C.M.A)

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **instituída verba indenizatória do exercício parlamentar,** destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato legislativo, no valor máximo de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais.

Art. 2°. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I – combustíveis;

II - alimentação, exclusivamente em nome do Vereador;

III – manutenção do veículo oficial a disposição do Vereador, inclusive lavagem, peças e óleo lubrificante;

IV – passagens e estadias em hotéis.

Art. 3º. Cabe ao Departamento de Controle Interno verificar a regularidade nos processos de prestação de contas das despesas que envolvam a verba indenizatória do exercício parlamentar de que trata a presente Lei.

Art. 4º. As contratações realizadas com os recursos de que trata a presente Lei serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 5°. A solicitação de reembolso será efetuada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente por meio de requerimento.

§1°. Os documentos relativos ao mês de competência que não forem apresentados até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

§2°. O parlamentar assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada no "caput" deste artigo.

Art. 6°. Será objeto de ressarcimento o documento original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar.

§1° O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

§2º. Para fins do disposto neste artigo considera-se documento original a nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;

§3º Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

Art. 7°. De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita nesta Lei, o Departamento de Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

Art. 8°. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I - investido em cargo público, se acaso tiver que licenciar-se do mandato;

II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Parágrafo Único. A ausência de pedido da verba em um mês não acumulará para fins de pedido futuro.

Art. 9°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual do Município e demais Leis orçamentárias ao previsto na presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2017.

Lívia Soares Bello da Silva
"Lívia de Chiquinho
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 521
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por Lei, notadamente o disposto nos Incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o que o consta no Processo Administrativo nº 30.885/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE :

I – **DETERMINAR** que seja procedida **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com vistas a apurar as responsabilidades inerentes ao constante no Processo Administrativo nº 30.885/2017, onde verifica-se divergências quanto ao quantitativo de exames laboratoriais, executados pela **Empresa MSC Foco Diagnósticos Laboratoriais e Imagens**, referentes a fatura do mês de novembro do ano em curso, nomeando os servidores abaixo relacionados para adoção dos procedimentos pertinente, sob a Coordenação do primeiro:

Jaqueline F. Prates da Silva – Secretaria Municipal – Matrícula 9950343-4

Mariana Ayrolla Navega de Alcântara – Procuradora Jurídica – Matrícula 9949091

Ana Claudia de Campos Medeiros – Assessora Especial – Matrícula 901592

Samuel Lira dos Santos Filho – Oficial Administrativo I – Matrícula 12816

Raiana Soares Berling – Ouvidora – Matrícula 993269

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração dos trabalhos de apuração e conclusão, com parecer conclusivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2017.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEDUC/131/2017
de 13 de dezembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 24.298/17,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **PAOLA VITALINA SOARES**, PROFESSOR II 14 SUP – 25h, matrícula 8578, 02 ANOS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 546/86, conforme Processo 24.298/17, com início em 27/09/2017 e término em 26/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 13 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/132/2017
de 13 de dezembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 27.256/17,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **KARLA DOS SANTOS GONÇALVES**, PROFESSOR II 01 MAG – 25h, matrícula 9607, 01 MÊS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 546/86, conforme Processo 27.256/17, com início em 08/11/2017 e término em 07/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de dezembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

Assistência Social fecha 2017 com cerca de 25 mil atendimentos

O ano de 2017 foi de muito trabalho para a Secretaria de Assistência Social de Cabo Frio. Logo em janeiro a atual gestão assumiu uma pasta sem recursos e com os principais programas fora de funcionamento. Mas com o trabalho sério de uma equipe comprometida com o lado social, a população mais carente voltou a ser assistida. Destaque para a reabertura de oito Centros de Referência de Assistência Social (Cras); para as oficinas sócio-educativas e de inclusão, que estimulam jovens e adultos; e para o Departamento de Proteção Especial, no qual está incluído o Serviço de Família Acolhedora, que voltou a funcionar esse ano.

Entre as oficinas realizadas nos Cras estão ballet, canto coral, hip hop, danças urbanas, instrumentos de percussão, dança de salão e práticas desportivas como capoeira, natação, hidroginástica, futebol e alongamento. As de inclusão produtiva, para promover acesso ao mercado de trabalho, são voltadas para o público a partir de 18 anos e englobam corte e costura, customização e bordado, silkscrean.

Há ainda corte e escovação de cabelos, panificação, culinária para festas (incluindo fabricação de geleias e compotas), além de diversas oficinas de artesanato com fibras naturais, rejeito de lycra, feltro, jornal, escama de peixe, cerâmica, reaproveitamento de embalagens e sabão reciclado. Algumas destas oficinas são itinerantes com duração de três a seis meses. E os números mostram a dimensão e a importância que os Centros de Referência de Assistência Social possuem nas comunidades: se forem somados somente atendimentos diários, o número quase chega a 25 mil.

A Secretaria também desenvolveu diversas ações de conscientização ao longo do ano, como no caso do Setembro Amarelo, mês de combate mundial ao suicídio. O Programa de Saúde Mental promoveu ações de conscientização com o objetivo de alertar a população a respeito do tema. Outra atividade que envolveu a comunidade foi a programação para o mês das crianças, levando entretenimento, cultura e conscientização para centenas de crianças de vários bairros de Cabo Frio.

Além disso, o Hospital Centro Dia de Referência também recebeu a exposição "Especialmente Arte", que reuniu peças de decoupage, argila, mosaico e pintura em tecido, produzidas nas oficinas realizadas na unidade para os assistidos e suas mães.

Projeto Família Acolhedora

O projeto Família Acolhedora foi reativado em maio desse ano, e é fundamental para auxiliar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ele é desenvolvido através de um trabalho social destinado a cuidar de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por determinação judicial, em função de situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de sua função de cuidado e proteção.

Parceria com SENAI

Uma das ações voltadas para a capacitação dos jovens foi a parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Foram oferecidas 800 vagas para 18 cursos gratuitos para jovens acima de 18 anos, entre eles auxiliar de padaria e confeitaria, montador de móveis, assistente administrativo, Excel, informática para a área administrativa, modelista/modelagem manual, entre outros. As aulas acontecem num período de 18 meses, com carga horária variada de acordo com a especialidade.

Bolsa Família

A Secretaria Municipal de Assistência Social descentralizou o atendimento do Programa Bolsa Família para cadastro e atualização, que também passou a ser feito nos Cras e no Polo de Maria Joaquina. A medida foi adotada para melhorar o suporte aos assistidos e só foi possível após a chegada de 30 novos computadores. Outra novidade relativa ao programa foi a instalação de uma sala de pesagem no Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos, no Jardim Esperança, para realizar a pesagem das crianças cadastradas no Programa Bolsa Família (PBF). O local foi disponibilizado pela Secretaria de Saúde, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social, para cumprir uma das condições do Governo Federal para manutenção do cadastro no Programa, que é o acompanhamento da saúde das crianças. O Hospital do Jardim Esperança disponibilizou uma auxiliar de enfermagem para o atendimento exclusivo do serviço de pesagem de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 15h30.

Minha Casa Minha Vida

O ponto alto das ações da secretaria em 2017 foi o sorteio de 1.800 unidades do programa Minha Casa Minha Vida, em outubro. Cerca de 270 moradores de Cabo Frio já foram sorteados e a previsão da Caixa Econômica Federal é que eles entrem na nova casa no início do ano que vem. Localizado na Estrada de Campos Novos, s/nº, Jardim Esperança, o empreendimento Monte Carlo deve abrigar cerca de cinco mil pessoas. Os apartamentos têm 45m² divididos em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

Prefeitura de Cabo Frio

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/28312

Felipe dos Santos Almeida, CPF 117.172.587-60, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Instalação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua São Miguel, Lote 13, Quadra 36, Gleba L, Cidade Atlântica, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Prefeitura convoca jovens do Nova Vida para recadastramento

Para não ficarem suspensos no ano de 2018, estagiários do Programa Nova Vida foram convocados para se recadastrarem na sede do órgão público, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 403 - Centro, das 8h às 16h, entre os dias 15 e 31 de janeiro do ano que vem. Essa ação ocorre todos os anos e é obrigatória. O chamamento é feito pela secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade da Prefeitura de Macaé.

Os jovens devem apresentar como requisitos para o recadastramento: boletim escolar original, constando os quatro bimestres do ano letivo de 2017; declaração escolar com as informações de que foi apto no ano letivo de 2017, se houve dependência escolar e em qual matéria e o turno e a série que deverão ser cursadas em 2018.

Além da documentação escolar, também deverão levar: comprovante de residência atual em nome do seu responsável (original e cópia) e comprovante de renda familiar (de todos os que moram na mesma casa que ele ou ela, como por exemplo, Carteira de Trabalho, contracheque atual e benefício socioassistencial como Bolsa Família, BPC ou outro a que estiver vinculado). Caso existam desempregados ou autônomos esses também precisam comprovar (original e cópia).

Um programa que promove a inclusão social

O Nova Vida é um programa para jovens de 14 a 17 anos, voltado ao aprendizado e também à transferência de renda. Eles recebem meio salário mínimo por mês para atuar um período do dia nas secretarias da administração municipal e no outro frequentar suas escolas. Para integrar o programa o adolescente deve estar apto na instituição de ensino e ter frequência escolar satisfatória.

Também há como atividades cursos para os meninos e as meninas do Programa Nova Vida, ações da Secretaria de Educação, do Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee), da Faculdade Salesiana e do Centro de Educação Tecnológica e Profissional (Cetep).

Jornalista: Equipe Secom

http://www.macae.rj.gov.br

Artesão recebe certificado de participação no DLS

Dezenas de artesãos receberam na tarde desta terça, 19, o certificado de participação do Programa de Desenvolvimento Local para Sustentabilidade de Rio das Ostras – DLS Ostras. Os profissionais também puderam avaliar os encontros que aconteceram em 2017 e levantar demandas para o próximo ano.

Em 2017 a Prefeitura implantou o inovador Programa DLS OSTRAS, com objetivo de contribuir para o aquecimento econômico no Município por meio de ações de qualificação e conhecimento sobre o nosso município.

No programa, realizado com encontros mensais no total de 10, foram aplicadas oficinas técnicas pelo Sebrae, tais como Empreendedorismo, Planejamento, Formação de Preços, Atendimento e outras. Cada encontro contou também com a presença de um Secretário Municipal, convidado a conversar informalmente sobre suas atividades, como forma de agregar conhecimentos aos artesãos sobre o município.

Segundo Sergio Azevedo, Diretor de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Rio das Ostras, também

Mauricio Rocha

ouvir os artesãos é fundamental para aprimorar o Programa.

"Criamos este programa, como uma ferramenta de atuação ampla, buscando recuperar Rio das Ostras, aos padrões de desenvolvimento e autoestima, perdidos há anos. O Artesanato, foi o segundo segmento a ser contemplado. Além da programação técnica, os artesãos puderam externar suas carências e dificuldades. A partir daí, pudemos elaborar os encontros com temas mais específicos " , contou.

Departamento de Jornalismo – ASCOM

http://www.riodasostras.rj.gov.br

Quiosques Brasil e Tia Nilzete vencem Festival

Muita emoção marcou a cerimônia de premiação do 1º Festival de Petiscos de Quiosques de Rio das Ostras na noite desta quarta, 20. Em primeiro lugar no voto técnico o quiosque Brasil, de Boca da Barra, levou o prêmio com o Espetinho de Cação com molho de limão siciliano e mel ou molho tártaro e salada caprese. No voto popular, o melhor petisco ficou para o quiosque da Tia Nilzete, com o bolinho de camarão ao molho rosê. O encerramento aconteceu numa adega, em Costazul.

"Pedi a minha cozinheira para me ajudar a preparar uma porção diferente e juntamos espetinho de cação com provolone e uma salada do Mediterrâneo. Vendemos quase 150 porções trabalhando somente aos sábados e domingos. Estou muito feliz com a vitória. Fizemos tudo com muito carinho", contou José Carlos de Jesus, permissionário do Quiosque Brasil.

Dona Nilzete Moreira foi só emoção. As lágrimas tinham justificativa, afinal, além do prêmio de melhor petisco pelo voto popular, ela também levou os troféus de melhor atendimento ao cliente e ficou em terceiro lugar por melhor porção pelo voto técnico.

"O bolinho não é uma grande novidade, mas a gente incrementou a receita e o transformou em porções para entrar no Festival. As pessoas sempre gostaram do produto, mas desta vez eu fiquei surpresa. São muitos anos de dedicação para fazer sempre o melhor", contou.

Em segundo lugar pelo voto técnico ficou o Quiosque Mar do Norte, com o Camarão ao Alho e Óleo. O Quiosque Brasil também ganhou o prêmio de segundo melhor atendimento ao cliente.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Alan Machado, o Festival de Petiscos de Quiosques culminou o ano em que a Administração Pública não mediu esforços para desenvolver eventos

Foto: Allexandre Costa

que aquecesse o setor gastronômico do Município.

"Nosso objetivo é manter Rio das Ostras dentro do cenário do bom turismo, deixar nossa cidade reconhecida dentro dos principais roteiros de férias do Estado do Rio de Janeiro. São vocês, que atendem nossos visitantes na principal vocação turística do Município, que são as praias", disse.

NÚMEROS – A permissionária Darcy Resende ficou surpresa com a quantidade de porções vendidas durante o Festival. Ao todo, foram 435 petiscos, um número considerável, segundo ela.

"As pessoas adoraram nossa receita. Toda hora era pedido de petisco do Festival. Mesmo na segunda-feira após o evento, vendemos 30 porções a R$ 19,99, diferente do evento que estava R$ 15. Ou seja, conseguimos fidelizar nossos clientes com a boa comida", contou.

PRESENÇAS – Também estiveram presentes na cerimônia de premiação o vice-prefeito de Rio das Ostras, Zezinho Salvador, e o secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Nilton Teixeira.

http://www.riodasostras.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017

LICITAÇÃO Nº. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CNPJ Nº. 31.838.469/0001-28

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº. 92.559.830/0001-71

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de administração mensal do benefício de "Tíquete Cesta Básica,", a ser fornecido mensalmente aos servidores efetivos da Câmara através de crédito em cartão magnético/chip (o chip é opcional), com credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo de gêneros alimentícios, no Município de Cantagalo-RJ, firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, subitem 2.1.

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, que passará a ter eficácia a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Valor: A contratante repassará mensalmente o valor aproximado de R$ 4.917,77 (quatro mil novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 59.013,24 (cinquenta e nove mil, treze reais e vinte e quatro centavos), por 12 (doze) meses de concessão do benefício; importância essa resultado da aplicação do percentual ofertado pela Contratada de -0,03 % (menos zero vírgula zero três por cento) sobre o montante mensal sem desconto de R$ 4.919,25 (quatro mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

-Os valores (em Real) dos Tíquetes Cesta Básica não serão fixos, podendo o repasse sofrer reajustes durante a vigência do contrato.

Despesa: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante previsto na cláusula primeira correrá à conta de dispêndio nº.12 devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula segunda da avença firmada entre as partes.

Data da Assinatura: 18/12/2017

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CNPJ: 31.838.469/0001-28

Contratada: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP
CNPJ: 01.563.165/0001-34

Procedimento Licitatório: 003/2017 (tomada de preços 003/2017)

Objeto: Prorrogação do contrato nº 016/2017 referente à prestação de serviços através de fornecimento de licença de uso (Locação de Softwares) de sistemas informatizados de gestão pública – elaboração de orçamentos, contabilidade pública (orçamentária, financeira e patrimonial), tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais protocolo, compras, licitações, contratos e registro de preços, recursos humanos e portal da transparência – desenvolvidos em ambiente Windows; com assistência técnica total durante o período contratado, e, também, instalação e implantação dos sistemas, conversão de dados anteriores, atualização dos sistemas e treinamento de servidores, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente, bem como nas especificações constantes do edital de licitação, em especial no seu Anexo IV.

Valor: R$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais) mensais.

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo: 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 019/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) automóvel novo, 0 (zero) km, tipo sedan, fabricação 2017, modelo 2017 ou superior, 04 (quatro) portas, potência mínima 140 cv, câmbio automático de pelo menos 05 velocidades a frente, direção (hidráulica, elétrica ou superior), capacidade para 05 (cinco) passageiros, Licitação nº 007/2017, Tomada de Preços nº 007/2017, que julgou a empresa Toyoserra Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.565.848/0001-54, com sede à Av. Engenheiro Hans Gaiser, 154 – Duas Pedras – Nova Friburgo–RJ, com o valor de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), como vencedora do referido processo licitatório, efetivamente realizado em 27/12/2017;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara;

Considerando que as principais empresas do ramo tiveram livre acesso as informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo oficial de imprensa escrita, e, que, mesmo assim, somente 1 (uma) empresa compareceu a sessão licitatória realizada no dia 27/12/2017;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Dê ciência à empresa participante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 27 de Dezembro de 2017.

Ocimar Merim Ladeira
PRESIDENTE

Cantata de Natal alegra pacientes do HPM

As vésperas do Natal, os pacientes e funcionários do Hospital Público Municipal (HMP) e Irmãs do Horto, receberam, na última sexta-feira (22), a visita do Coral da Terceira Igreja Batista de Macaé. Eles entoaram canções típicas que fizeram brotar o espírito natalino em todos que estavam no local.

Os 15 integrantes do coral percorreram as enfermarias e setores administrativos do hospital e deixaram todos envolvidos com o clima. Os pais do pequeno, João Miguel de apenas um dia, Thayany da Silva e Lucas Oliveira, ficaram emocionados. "Gostamos muito da apresentação. A música toca o coração, estar com nosso primeiro filho nos braços é uma felicidade imensa e uma benção tê-lo com saúde", disseram.

O regente do coral, Hélio Júnior, contou que, em 2016, o grupo esteve no hospital com o mesmo propósito, levar conforto e momentos de alegria para os pacientes. "Este ano a nossa igreja está comemorando o seu cinquentenário, dentro desta propostas foram elaboradas 50 atividades para serem executadas ao longo do ano e a visita ao HPM estava incluída", falou.

A diretora técnica do HPM, Milena Aquizzi, lembrou que ações como está integram o trabalho de humanização que é desenvolvido no hospital, onde o objetivo é integrar a relação entre pacientes, familiares e funcionários.

- O Natal é um dia especial. Dentro do hospital, ao mesmo tempo que tratamos os problemas físicos dos pacientes, temos que nos preocupar com o psicológico. A apresentação do coral contribuí com o nosso trabalho, especialmente, com os pacientes que estarão longe de suas famílias no dia de Natal -, pontuou.

http://www.macae.rj.gov.br
Jornalista: Equipe Secom

Campanha "Pipa com Responsabilidade" será criada no Estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou na quinta-feira (21/12), em segunda discussão, o projeto de lei 2.020/16, do deputado licenciado Jorge Felippe Neto, que cria a campanha educativa "Pipa com Responsabilidade". O objetivo é orientar alunos da rede pública estadual sobre a brincadeira e conscientizá-los quanto aos perigos das linhas cortantes. O texto seguirá para o governador Luiz Fernando Pezão, que terá até 15 dias úteis para sancionar ou vetar. De acordo com o texto, a campanha deverá ser realizada por meio de folhetos, palestras e outras atividades, com participação de professores, alunos, famílias, corpo técnico e administrativo. Poderão ser convidados representantes do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Saúde e companhias de energia elétrica. A campanha deverá, ainda, ser inserida no Projeto Político Pedagógico das unidades. "Nos períodos de férias, sempre somos surpreendidos com acidentes envolvendo as pipas e o uso de materiais cortantes como o cerol. Visando mais segurança à sociedade, é preciso educar, nas escolas, de forma permanente, sobre a prática indevida de soltar pipas", justifica o deputado.

PRÉ-MATRÍCULA ONLINE 2018

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

08 à 12/01
Pré-matrícula online dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

09 à 12 e 15/01
8 às 12h
Efetivação da matrícula e apresentação dos documentos na Escola indicada na pré-matrícula.
(alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação)

16 à 23/01
Pré-matrícula online dos demais alunos.

17 à 19 e 22 à 26/01
8 às 12h
Efetivação da matrícula e apresentação dos documentos na Escola indicada na pré-matrícula.
(demais alunos)

NO PERÍODO DA PRÉ - MATRÍCULA ONLINE SERÃO DISPONIBILIZADOS PÓLOS DE ATENDIMENTO AOS RESPONSÁVEIS LEGAIS QUE NÃO TENHAM ACESSO À INTERNET, EM CADA DISTRITO, NAS SEGUINTES UNIDADES:

1° DISTRITO	CASA DO FUTURO - RUA LAMAS RABELLO, S/N° - CENTRO
2° DISTRITO	E.M. HONORINO COUTINHO - PRAÇA DE MORRO GRANDE, S/N° - MORRO GRANDE
3° DISTRITO	E.M. PROF° PEDRO PAULO DE BRAGANÇA PIMENTEL - RUA DR. RENATO LESSA, S/N° - MONTEIRO - SÃO VICENTE DE PAULO
4° DISTRITO	PRAÇA ESCOLA COMANDANTE SÉRGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS - RUA HÉRON DOMINGUES, S/N° - PRAIA SECA
5° DISTRITO	ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ GOMES DOS SANTOS - RUA MONTE AZUL, S/N° - BANANEIRAS

Obs.: Os pólos de apoio para os responsáveis que necessitarem de auxílio na pré-matrícula online funcionarão no horário de 8h às 12h.

PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Uma NOVA história

Moreira Franco: Investimentos federais em ferrovias serão prioridade em 2018

O ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Moreira Franco, afirmou, na última quarta-feira (20), que o governo federal se dedicará mais intensamente à criação de parcerias com o setor privado para destravar a malha ferroviária do País em 2018. O objetivo, segundo ele, é fazer uma "entrega robusta" de projetos que tragam investimento em ferrovias para que o escoamento da produção agropecuária brasileira possa ocorrer com menos custos logísticos.

"Nós precisamos, no ano que vem, nos dedicar obcecadamente para a questão ferroviária. O Brasil não pode mais continuar com o sistema ferroviário que tem. O custo que isso provoca, o dano que isto causa à nossa principal sustentação econômica, que é o agrobusiness, é brutal". Moreira Franco afirmou também que, não fosse a "produtividade altíssima e brutal" do setor, os custos poderiam comprometer a competitividade.

Moreira Franco concedeu entrevista coletiva para apresentar um balanço do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), lançado no ano passado para viabilizar privatizações e demais concessões à iniciativa privada para empreendimentos em diversos setores. Segundo o ministro, ao garantir uma melhor logística será possível trazer mais segurança ao setor agrícola.

"Temos que ter o compromisso do País. Esse compromisso agora é mobilizar toda nossa capacidade de trabalho, força, criatividade, de liderança do PPI para que possamos destampar essa perseguição, vamos dizer assim, demoníaca, que nos impede de ter uma estrutura ferroviária no Brasil", explicou, complementando que, para o governo, as ferrovias e portos devem ser tratados como se fossem irmãos siameses porque precisam funcionar em sintonia.

Balanço

Dos 145 projetos qualificados para o PPI, 70 já foram concluídos desde maio de 2016, quando o programa foi lançado. O ministro lembrou que as concessões não foram feitas para "sustentar o esforço do equilíbrio fiscal" e, por este motivo, R$ 142 bilhões foram garantidos para investimentos e somente R$ 28 bilhões em outorgas. "O objetivo não é para obter outorgas. O indutor é o investimento, que cria condições de produtividade. Já o aumento do consumo enfraquece o ambiente financeiro, fiscal e tem vida curtíssima", disse.

As concessões envolvem contratos assinados e leilões de áreas como linhas de transmissão de energia elétrica, óleo e gás, aeroportos e terminais portuários. De acordo com o governo, 75 novos projetos estão em andamento, com investimentos previstos de R$ 132,7 bilhões tendo como foco o setor de transporte. Empresas de 16 países já participaram dos leilões realizados.

Fonte: Agência Brasil